



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo nº 3364-2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

Processo DCL 134/2021

OBJETO:- CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO ONEROSO IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS NO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.

ABERTURA: DIA 12/082021 ÀS 09:00 HORAS.

CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

4984

PROCESSO/ANO: 3364 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

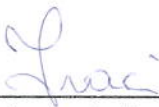
Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: / - INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 15/04/2021 14:32:38
SÚMULA: OFICIO Nº 032/2021/CULTURA-SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS DO CINE TEATRO MUNICIPAL "VALÉRIA LUERCY".

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício 032/2021/CULTURA

Jaguariáiva, 15 de abril de 2021.

Ilustríssimo Senhor
Dr. Alan Miranda
Diretor do Departamento de Patrimônio de Bens Imóveis, Móveis e Arquivo Geral

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS DO CINE TEATRO

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório em modalidade de concorrência pública, objetivando a locação da praça de alimentação (incluindo cozinha) do Cine Teatro Municipal "Valéria Luercy", bem como do espaço comercial que dá novo acesso ao local, ao lado da Marcenaria Municipal.

Tal solicitação se faz necessária, a fim de garantir a fruição do local, primando pela conservação, valorização e fomento do mesmo, o qual salvaguarda grande parte da história de Jaguariáiva, a fim de que população jaguariavense possa desfrutar de mais um espaço de lazer, entretenimento e alimentação.

Certos de sua atenção ao acima exposto, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Decreto Nº 023/2021 de 12/01/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto 023/2021 de 12/01/2021

Vinicius Schadner Pereira
Diretor de Cultura
Decreto Nº. 053/2021 de 12/01/2021
Vinicius Schaaner Pereira
DIRETOR DE CULTURA
Decreto 053/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e - mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-4226



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

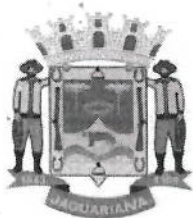


FOLHA DE INFORMAÇÃO

po Dieta de Patrimônio

para informar os espaços e
metragens a serem lustrados

Janete Prilistela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PP



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 3364/2021

À Secretaria de Negócios Jurídicos

Ilma. Dra. Tania,

Em cumprimento com suas determinações, encaminho em anexo mapa do cine teatro Valeria Luercy, para que as salas disponíveis possam ser levadas a licitação e assim serem concedidas/permissionadas por particulares interessados.

Outrossim, informo que há uma sala no térreo que dá acesso ao cine teatro, e estava permissionada para a empresa NBR LANCHES, fechado e com a permissão vencida, que também deverá ser colocada no processo licitatório, conforme conversa mantida com a Sra. Prefeita Municipal.

De acordo com os mapas em anexo, para melhor localização, as áreas a serem licitadas são as seguintes:

1. áreas 01, 02, 03, 04, 05 e 06 (mapa 02);
2. áreas 01 (mapa 03).

As metragens e identificações das áreas se encontram estampadas nos mapas.

Outrossim, informo que já foram feitas as avaliações do Complexo Matarazzo, onde as informações compõem os documentos do protocolo nº 10.687/2020 o qual diz respeito ao Processo Licitatório – Concorrência Pública - nº 03/2020.

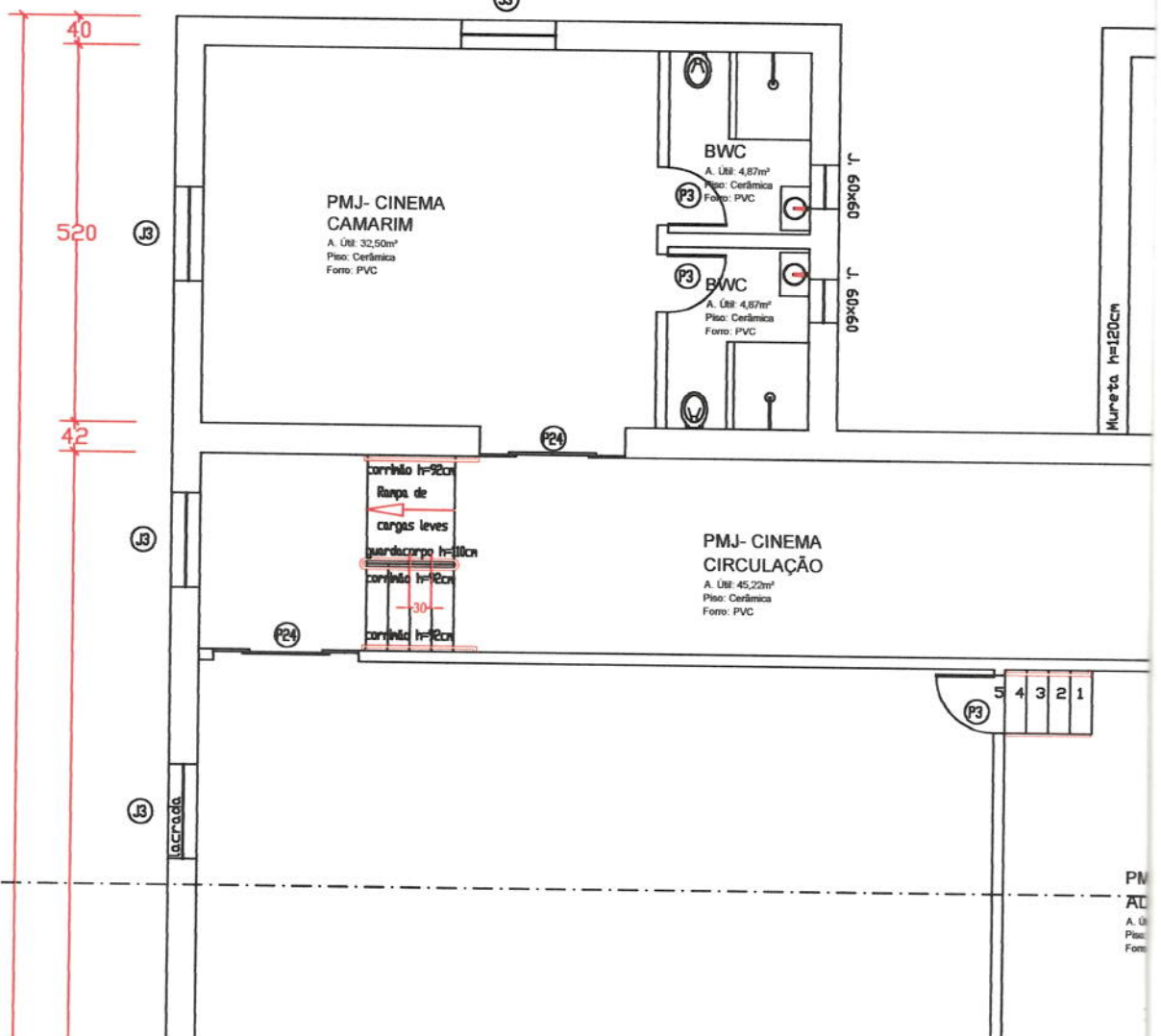
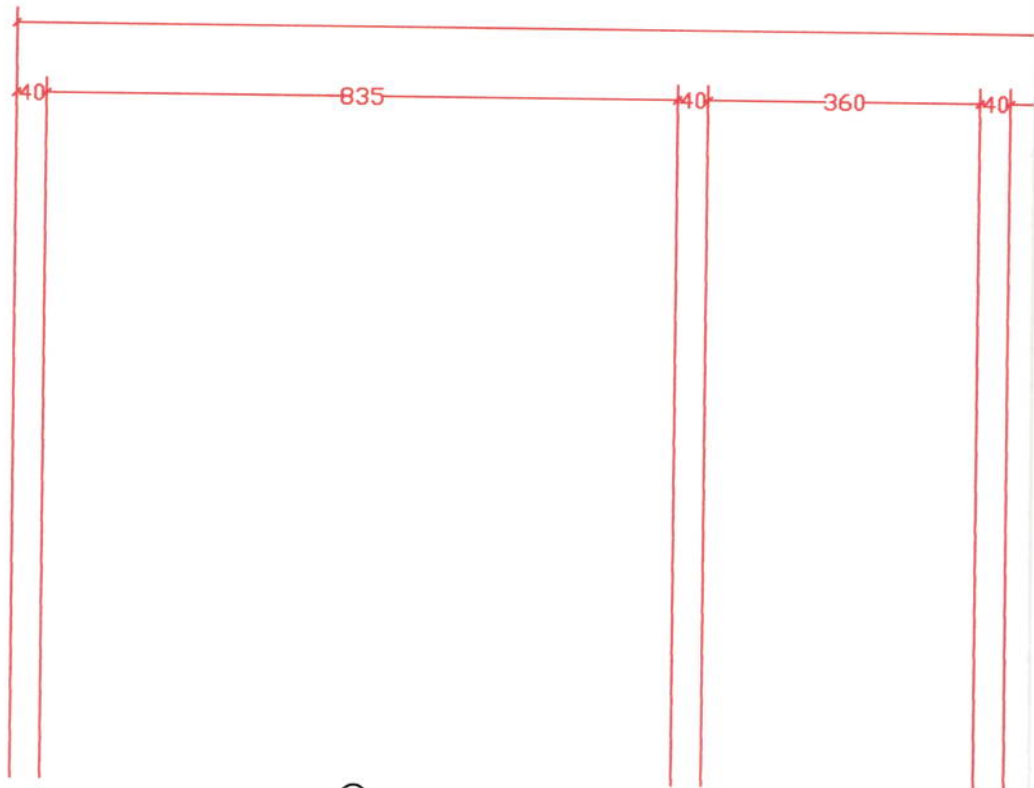
Fico no aguardo de novas determinações.

Jaguariaíva, 19 de abril de 2021.

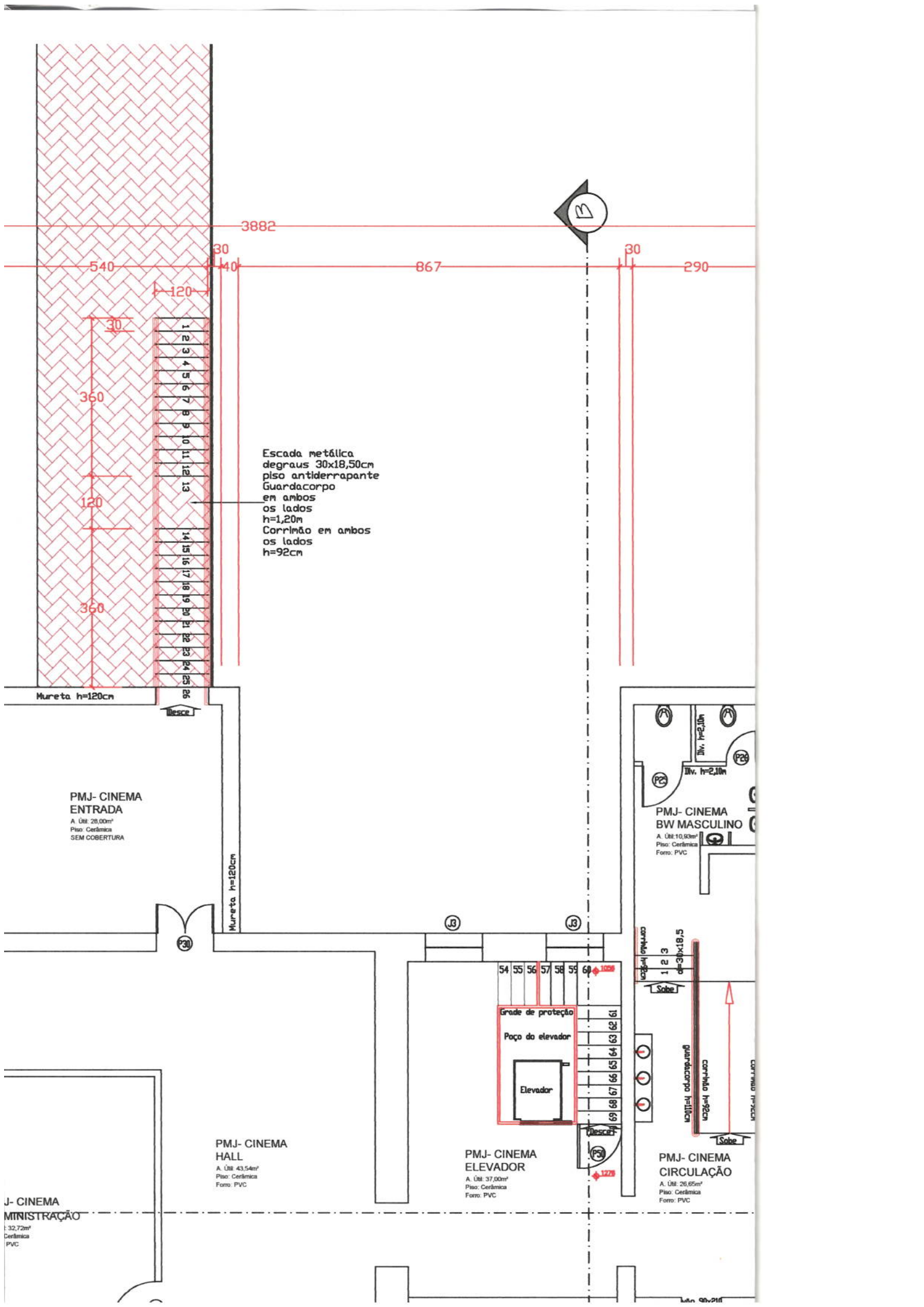

Alan Miranda

Município de Jaguariaíva

Departamento de Patrimônio Imóvel



PM
AL
A. Útil
Piso:
Forro:



Escada metálica
degraus 30x18,50cm
piso antiderrapante
Guardacorpo
em ambos
os lados
h=1,20m
Corrimão em ambos
os lados
h=92cm

PMJ- CINEMA
ENTRADA
A. Útil: 28,00m²
Piso: Cerâmica
SEM COBERTURA

PMJ- CINEMA
BW MASCULINO
A. Útil: 10,93m²
Piso: Cerâmica
Forro: PVC

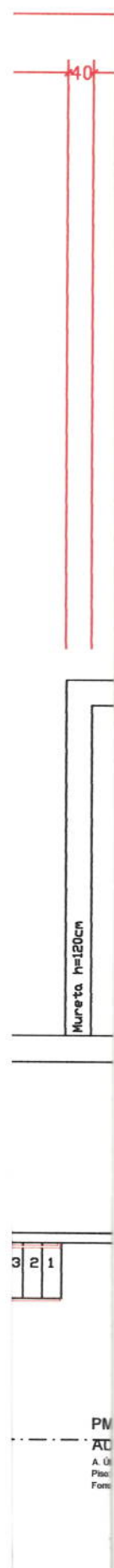
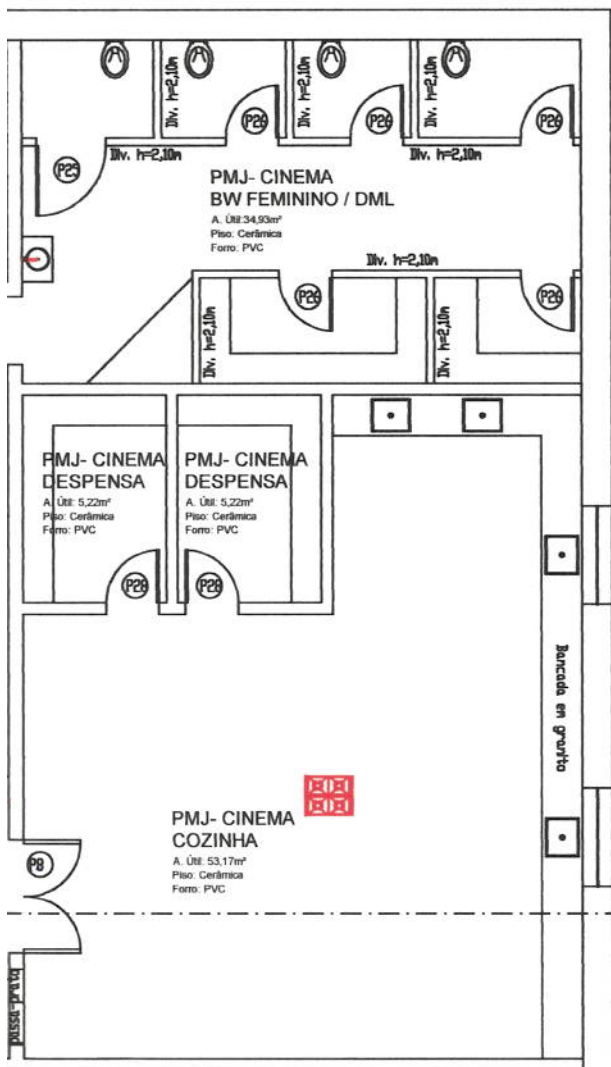
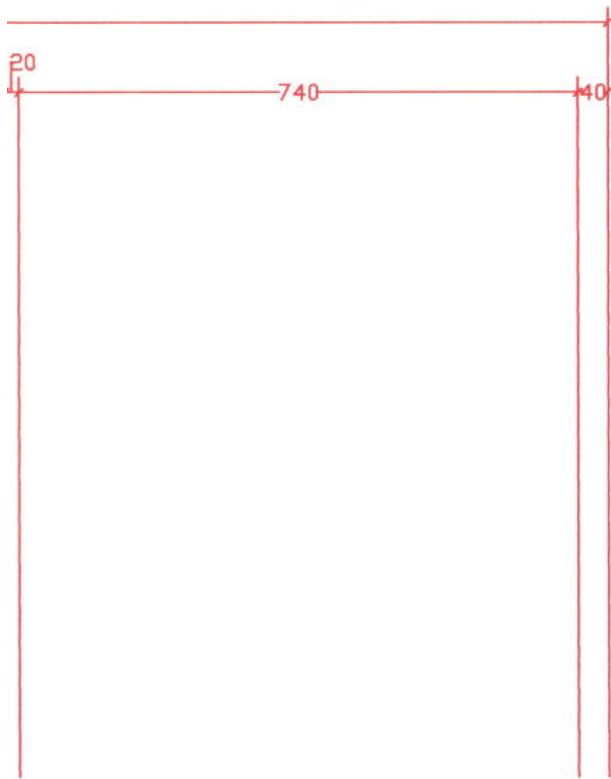
PMJ- CINEMA
HALL
A. Útil: 43,54m²
Piso: Cerâmica
Forro: PVC

PMJ- CINEMA
ELEVADOR
A. Útil: 37,00m²
Piso: Cerâmica
Forro: PVC

PMJ- CINEMA
CIRCULAÇÃO
A. Útil: 26,85m²
Piso: Cerâmica
Forro: PVC

J- CINEMA
MINISTRAÇÃO
A. Útil: 32,72m²
Cerâmica
PVC

MAPA 01



3503

2861

PMJ- CINEMA
SALA DE PROJEÇÃO
A. Util: 185,22m²
Piso: Carpet
Forno: PVC

J3

J3

J3

J3

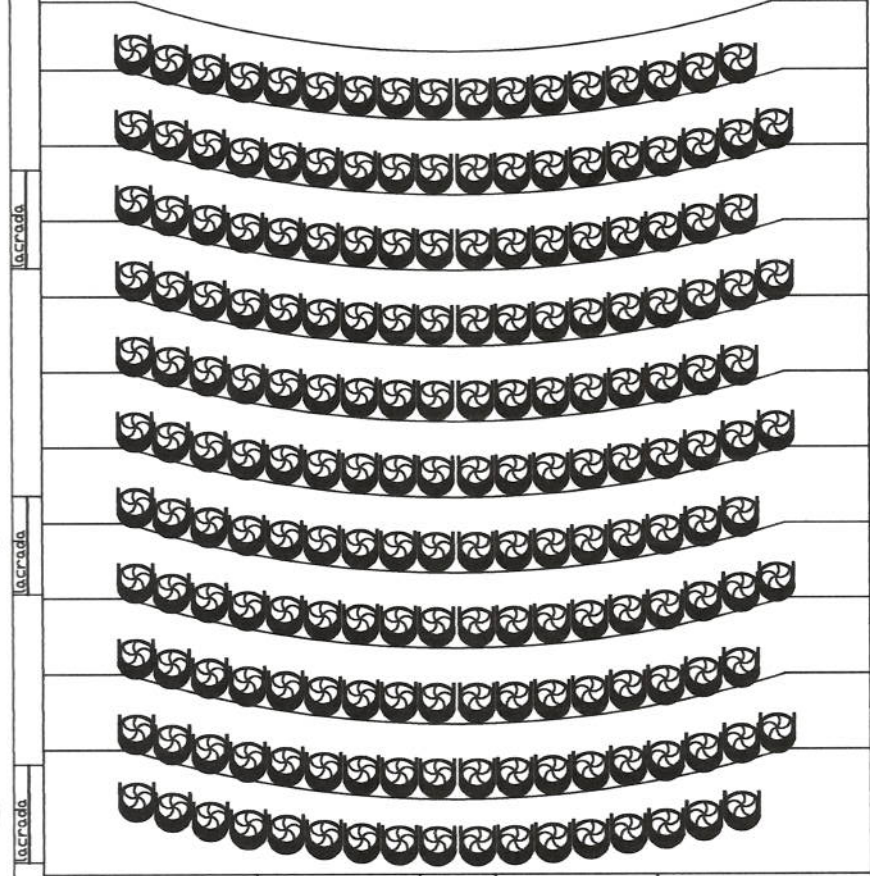
J3

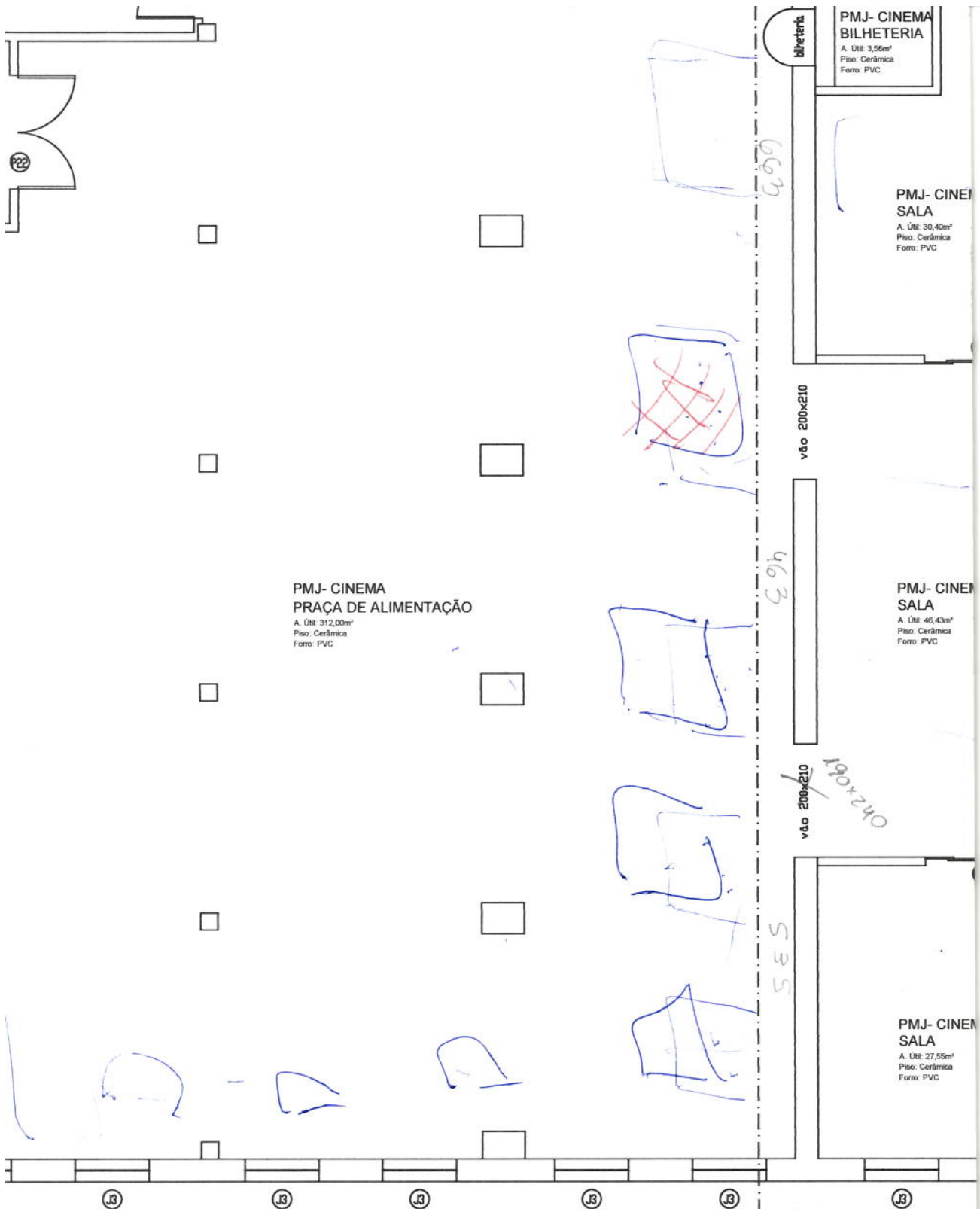
40

40

1095

15





**PMJ- CINEMA
BILHETERIA**
A. Útil: 3,56m²
Piso: Cerâmica
Forro: PVC

**PMJ- CINEI
SALA**
A. Útil: 30,40m²
Piso: Cerâmica
Forro: PVC

**PMJ- CINEMA
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**
A. Útil: 312,00m²
Piso: Cerâmica
Forro: PVC

**PMJ- CINEI
SALA**
A. Útil: 46,43m²
Piso: Cerâmica
Forro: PVC

**PMJ- CINEI
SALA**
A. Útil: 27,55m²
Piso: Cerâmica
Forro: PVC

6,99

4,63

5,35

vão 200x210

vão 200x210

19x210

1601

40

53

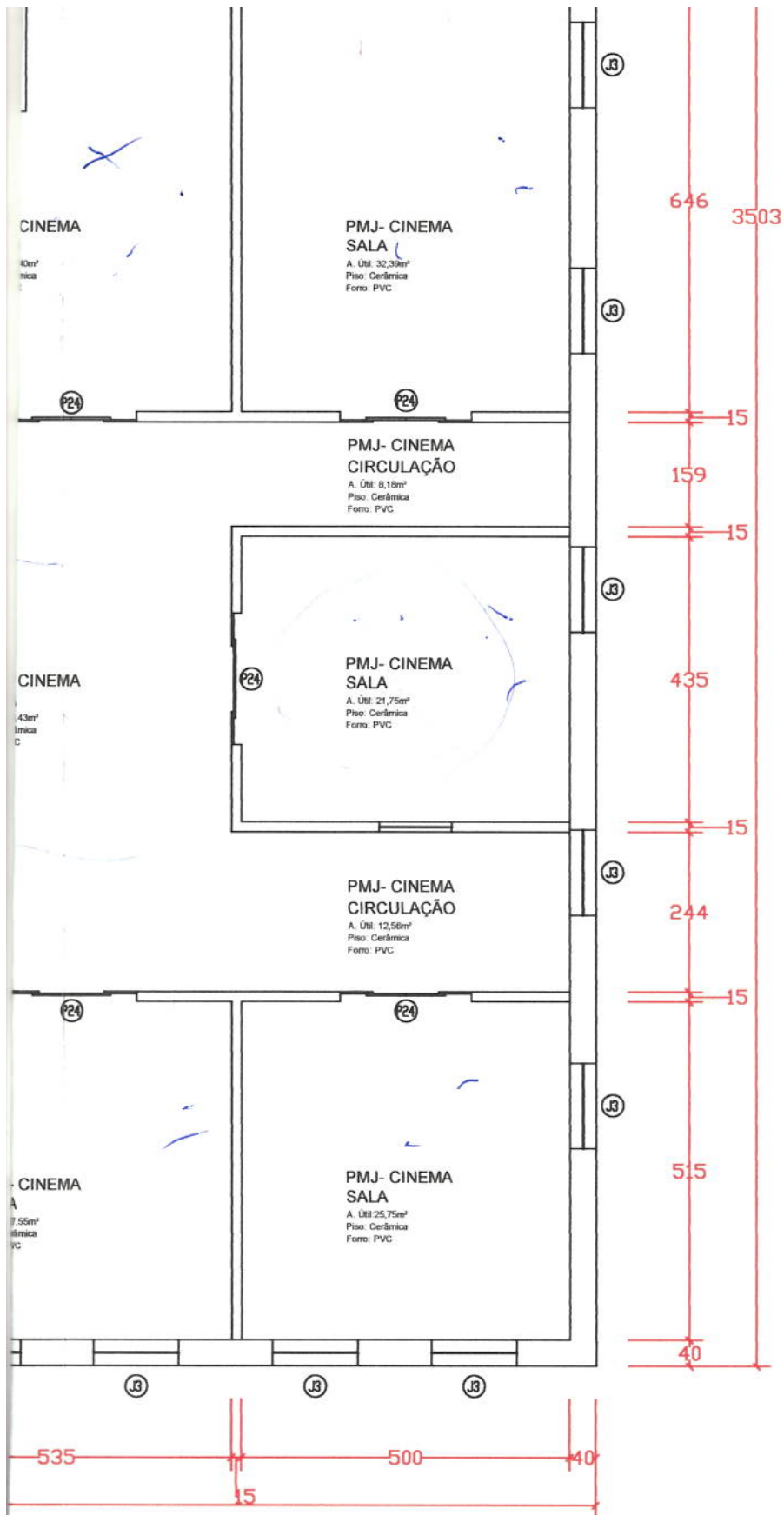
3881

mesas

$$0,75 \times 0,75 = 8$$

$$0,75 \times 1,20 = 11$$





PLANTA BAIXA - CINEMA

Escala: 1/100

po Depto de Compras e licitação



Para providenciar a abertura do procedimento, segue anexo a lei que autoriza a abertura da concorrência.

Tania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

LEI nº. 2836/2021

EMENTA: Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das salas que compõe o Complexo Matarazzo, objeto da matrícula nº 13.045, do CRI desta Comarca e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso das salas que compõe o Complexo Matarazzo, objeto da matrícula nº. 13.045, do CRI desta Comarca, na modalidade concorrência, nos termos do art. 17, da Lei Federal nº. 8666/93, e art. 78, §1º. da Lei Orgânica Municipal.

§1º. O valor de contrapartida pela Concessão do Direito Real de Uso dos Espaços Públicos levará em conta a metragem a ser fixada em Edital de Licitação, onde o preço apurado do metro quadrado, de acordo com as determinações exigidas em Lei, será reajustado anualmente de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que o substitua.

§2º. O tempo de duração da Concessão de Direito Real de Uso, será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, desde que haja o cumprimento das condições vinculadas ao instrumento convocatório do Procedimento Licitatório.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a elaborar e firmar todos os Atos inerentes para a concretização da Concessão de Direito Real de Uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o Ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de Recursos Orçamentários Próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 05/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 05 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº 3364-2021

A Diretora de Departamento de Obras de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Srta. HELEN ROSINA NUSDA

Objeto: Solicita abertura de processo licitatório para locação de espaços do Cine Teatro Municipal "Valéria Luercy".

Encaminho o presente procedimento, atendendo solicitação formulada pela Secretária de Planejamento, solicitando sejam refeitos os mapas, conforme estabelecido em reunião na sala da Prefeita Municipal em data de 05/05/2021.

Atenciosamente,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*Guio 3937/21
05/05/21
AP.*



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni Jurídica

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Jaguariaíva, 13 de Maio de 2021.

Ilmo. Sr.
Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Ref.: Protocolo nº 3364-2021

Sirvo-me do presente para encaminhar os mapas corrigidos conforme discutido e acordado em reunião no dia 05 de Maio nas dependências do Gabinete da Prefeitura Municipal.

Coloco-me a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

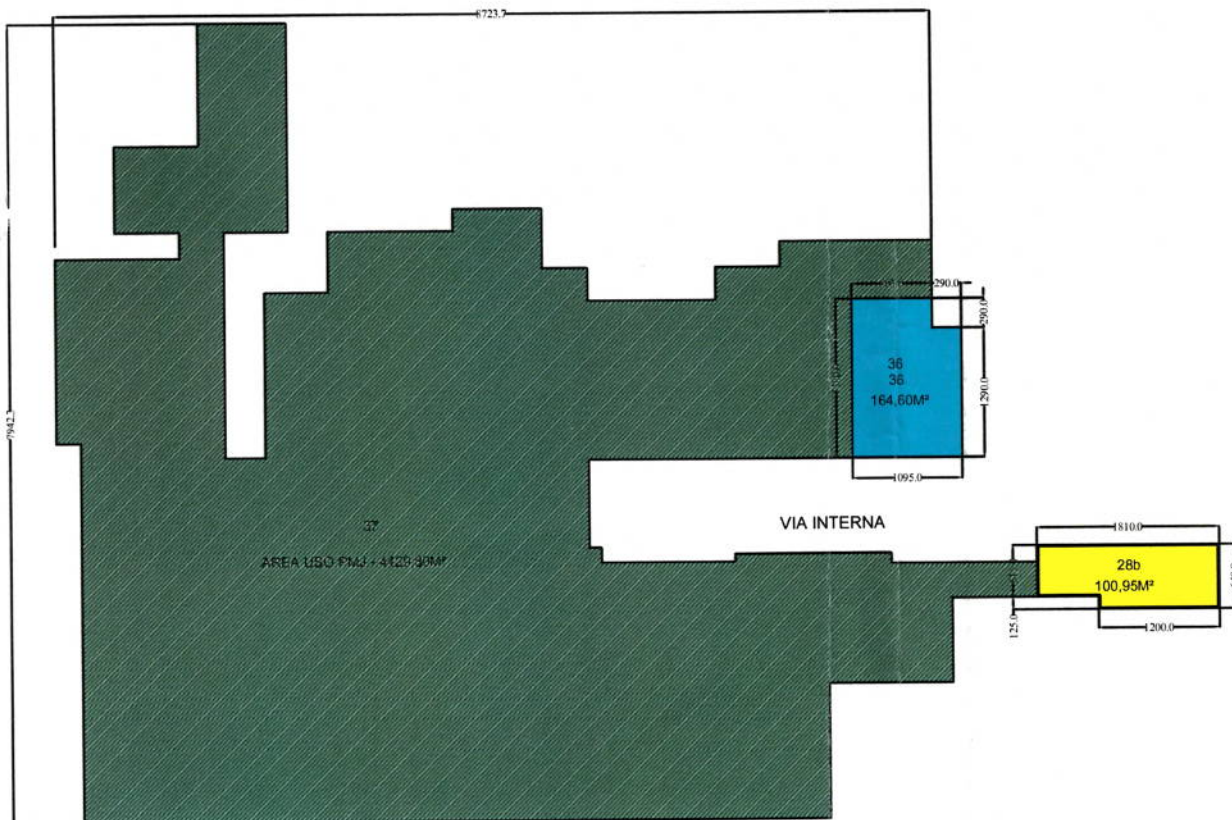
Atenciosamente,

Helen R. Nusda
Diretora de Departamento de Obras e Projetos



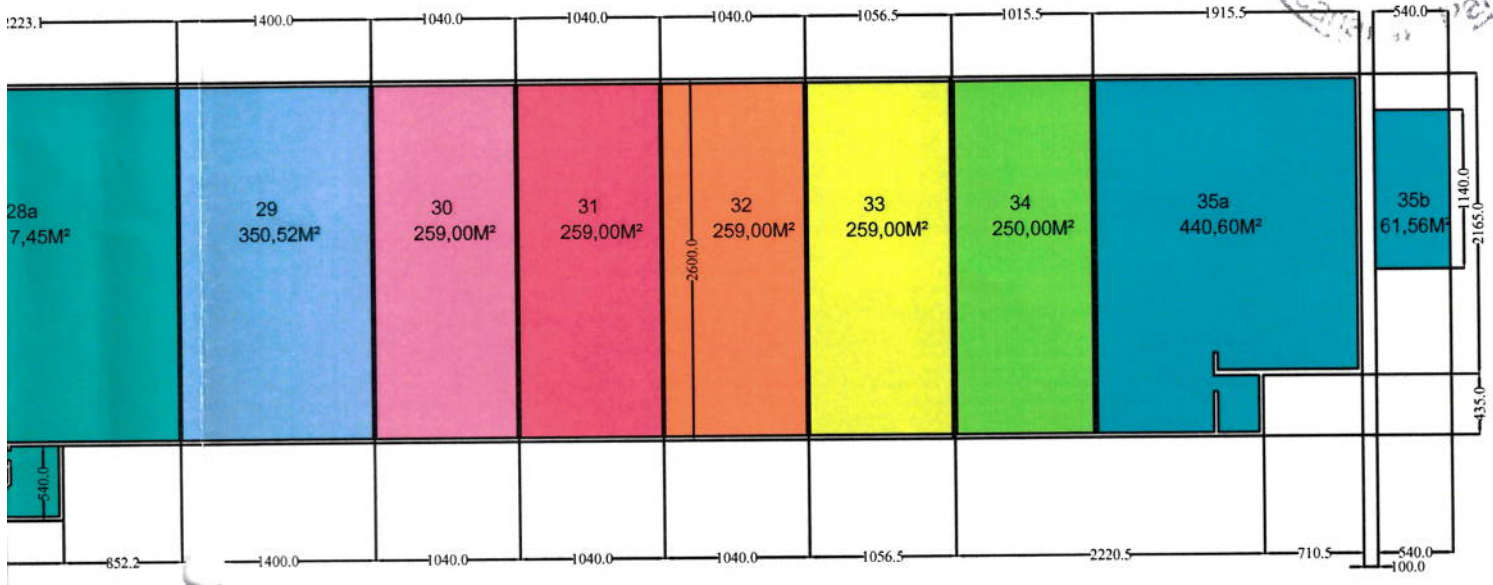


RUA JOÃO THON

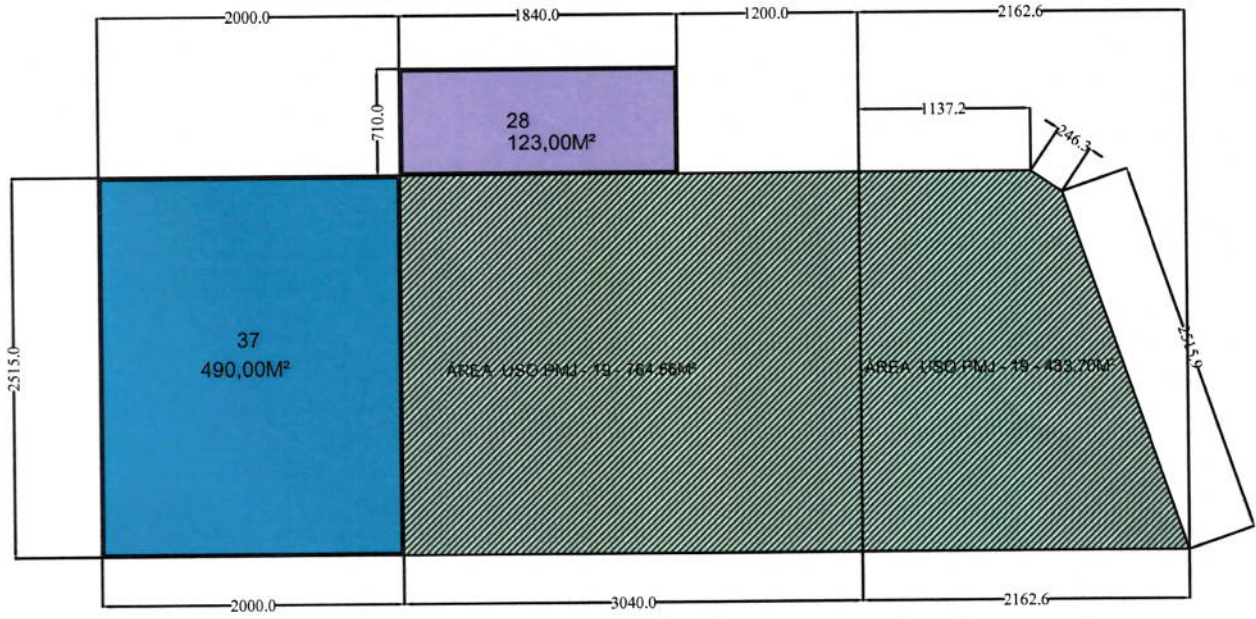


QUADRO DE

- 13 - 259,
- 14 - 84,7
- 15 - 268,
- 16 - 20,9
- 17 - 18,6
- 18 - 18,6
- 19 - 18,7
- 20 - 19,4
- 21 - 571,
- 22 - 196,
- 23 - 257
- 24 - 204
- 25 - 199
- 26 - 529
- 27 - 207
- 28a - 617
- 29 - 350
- 30 - 259
- 31 - 259
- 32 - 259
- 33 - 259
- 34 - 250
- 35a - 441
- 36 - 164
- 37 - 490
- 38 - 123



RUA SALOMÃO FELIX DA SILVA



ÁREAS

- 0 m²
- m²
- 0 m²
- m²
- m²
- m²
- m²
- 5 m²
- 4 m²
- 10 m²
- 3 m²
- 0 m²
- 0 m²
- 0 m²
- 15 m²
- 2 m²
- 0 m²
- 0 m²
- 0 m²
- 0 m²
- 10 m²
- 0 m²
- 0 m²
- 0 m²
- 0 m²

28b- 100,95

35b- 61,56 m²

REFERÊNCIA

CONDOMÍNIO MATARAZZO

ÁREAS PARA LOCAÇÃO - 13 ao 38

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Praça Izabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38



GESTÃO

2021 - 2024

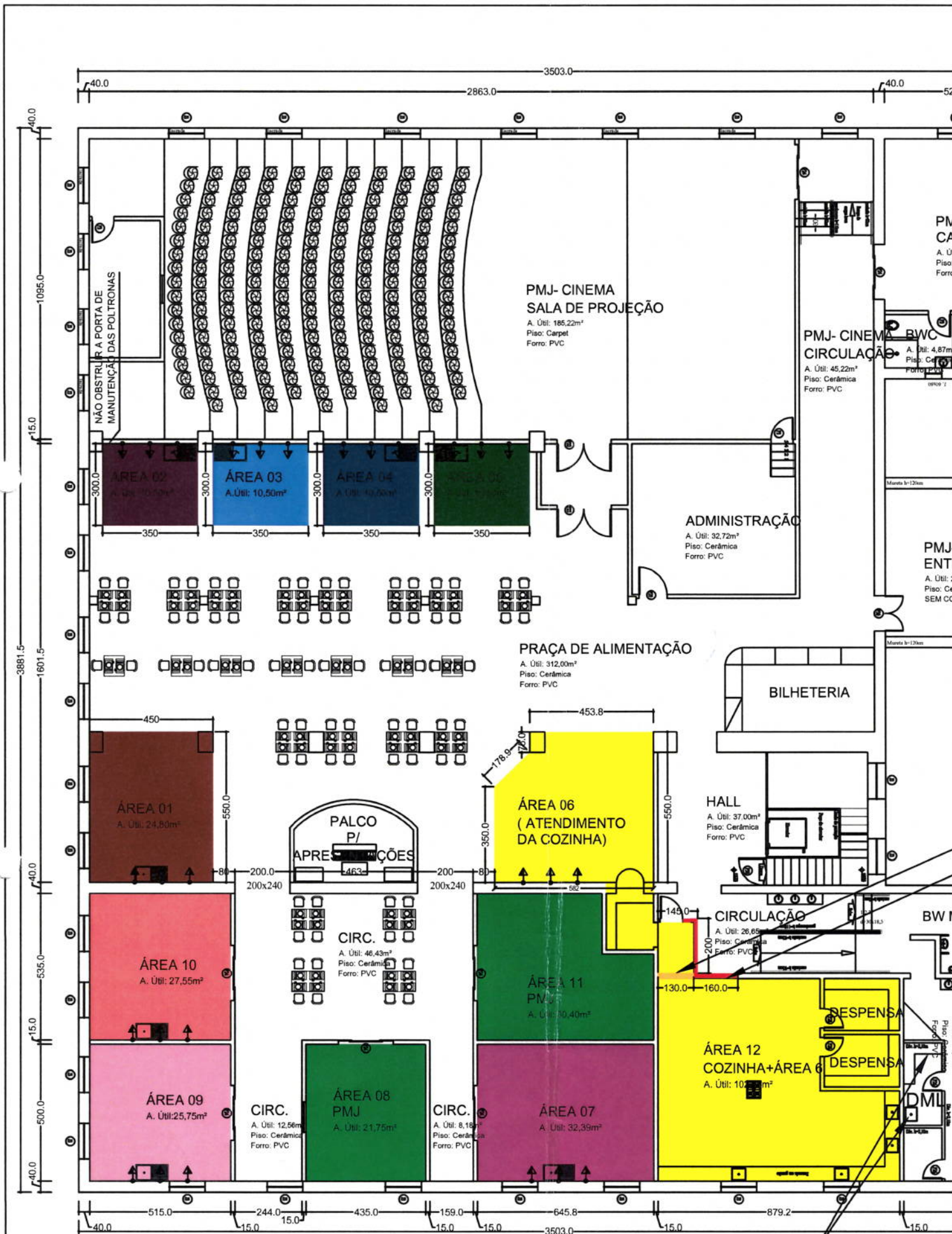
ALCIONE LEMOS

PREFEITA MUNICIPAL

TÍTULO:

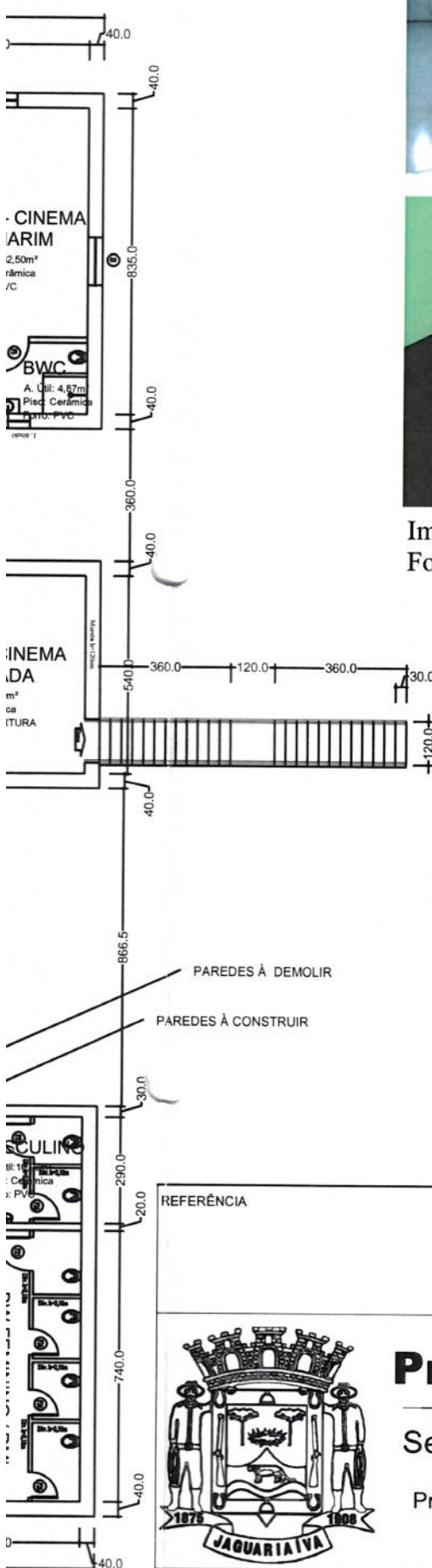
PAVIMENTO TÉRREO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DESENHO:	PRANCHA:
	Helen Nusda	2/2
	DATA:	ESCALA:
	MAIO / 2021	sem esc
		FOLHA:
		A3 - 420X297



PLANTA BAIXA - CINEMA
Escala: 1/175

D.M.L.
INSTALAÇÃO DE PRATETEIRAS
TANQUE DE LAVAR
TORNEIRA COM ENGATE PARA MANG



Imagens ilustrativas
 Fonte: google

QUADRO DE ÁREAS

- ÁREA - 01 - 24,80m²
- ÁREA - 02 - 10,50m²
- ÁREA - 03 - 10,50m²
- ÁREA - 04 - 10,50m²
- ÁREA - 05 - 10,50m²
- ÁREA - 06 (ATENDIMENTO COZINHA)
- ÁREA - 07 - 32,39m²
- ÁREA - 08 - 21,75m²
- ÁREA - 09 - 25,75m²
- ÁREA - 10 - 27,55m²
- ÁREA - 11 - 30,40m²
- ÁREA - 12 - 103,35m²

REFERÊNCIA

CONDOMÍNIO MATARAZZO

ÁREAS PARA LOCAÇÃO - 01 a 12



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Praça Izabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
 Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

GESTÃO

2021 - 2024

ALCIONE LEMOS

PREFEITA MUNICIPAL

TÍTULO:

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - CINEMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DESENHO: Helen Nusda	PRANCHA: 1/2
DATA: MAIO / 2021	ESCALA: 1/175
FOLHA: A3 - 420X297	

i=8,33%
A=6,72m²

ARANDELA

A=9,52m²

MARCENARIA CORDEIRO
A. Util: 43,87m²
Piso: Cimento alisado
Forro: Laje

MARCENARIA CORDEIRO
A. Util: 224,69m²
Piso: Cimento alisado
Forro: Estrutura aparente

HOLL
ALMC
A. Util: 39,
Piso: Cime
Forro: Laje

ESCRITÓRIO
HOLLOS
A. Util: 30,00m²
Piso: Cerâmico
Forro: PVC

ESCRITÓR
HOLLOS
A. Util: 12,71m²
Piso: Cerâmico
Forro: PVC

Escritório
Hollos
A. Util: 7,84m²
Piso: Cerâmico
Forro: PVC

Circulação
Hollos
A. Util: 7,78m²
Piso: Cerâmico
Forro: PVC

ESCRITÓRIO
HOLLOS
A. Util: 21,34m²
Piso: Cerâmico
Forro: PVC

ESCRITÓRIO
HOLLOS
A. Util: 26,65m²
Piso: Cerâmico
Forro: PVC

Paralela h= 3,00m
BW
MASCULINO
Dim. h= 2,10m

Paralela h= 3,00m
BW
FEMININO
Dim. h= 2,10m

60.0

1400.0

30.0

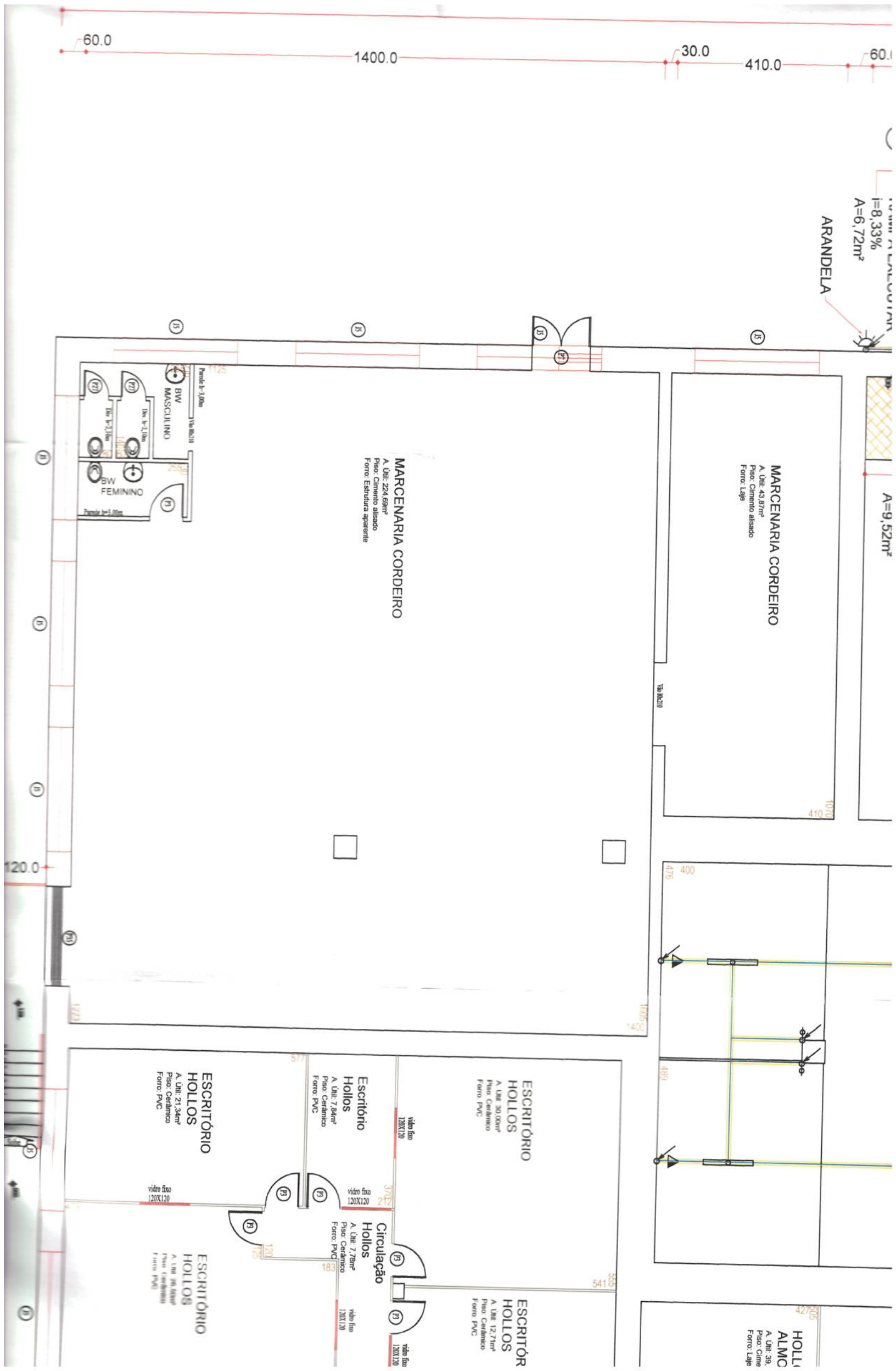
410.0

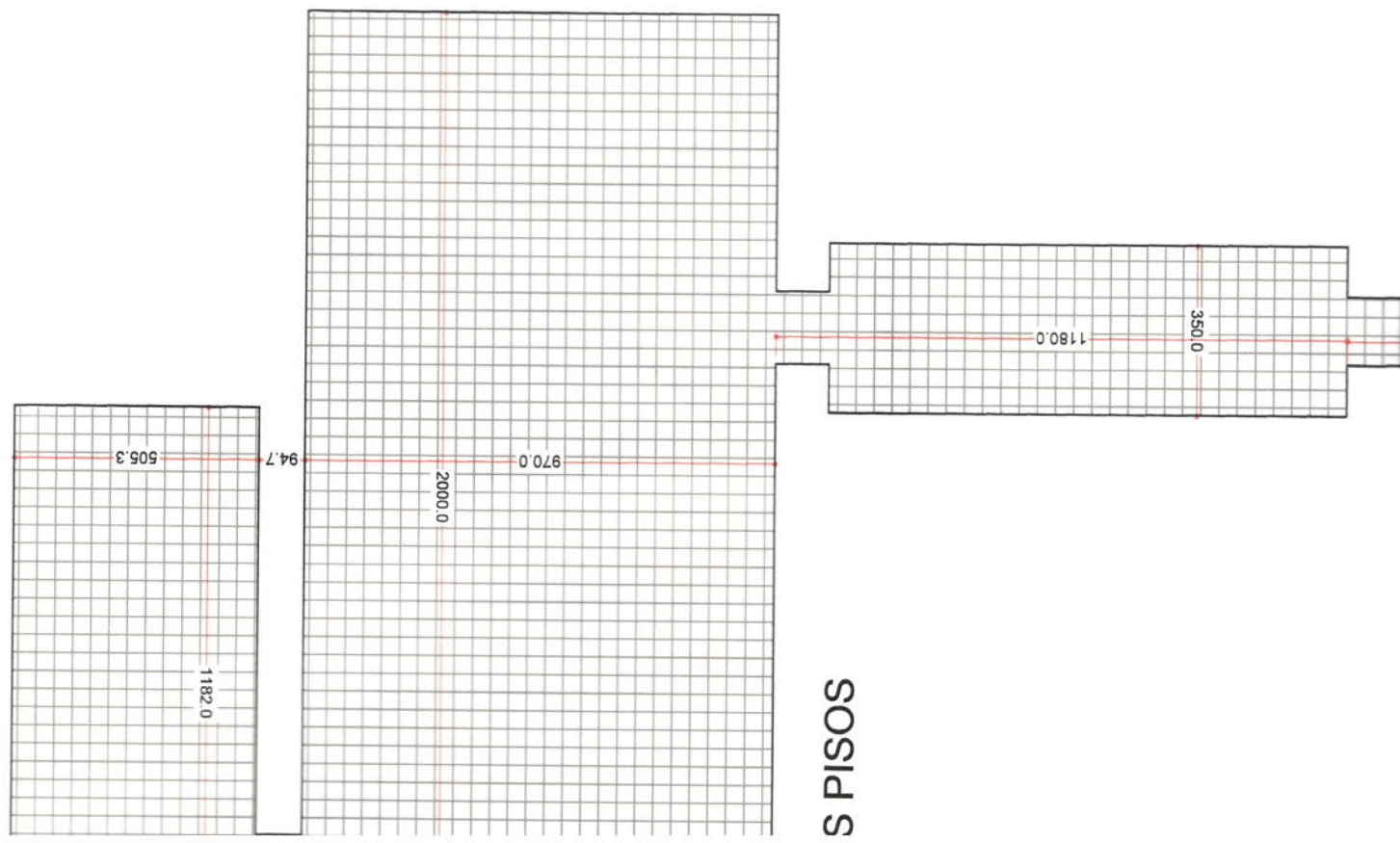
60.0

120.0

120.0

120.0





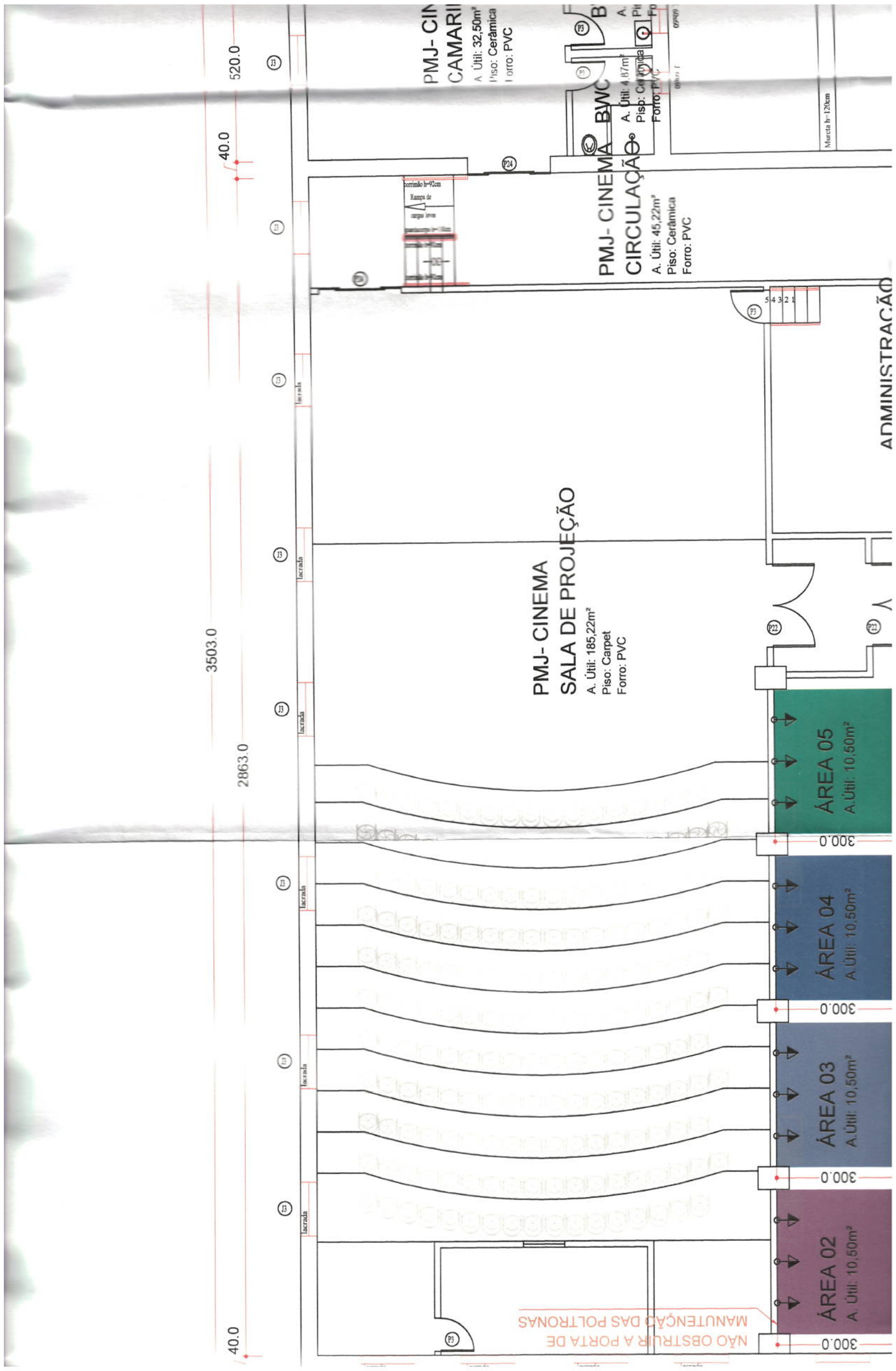
LEGENDA		RESUMO DE INTERVENÇÕES	
	ARANDELA		02
	PONTO P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W		14
	INTERRUPTOR COM TOMADA10A		06
	TOMADA UNIVERSAL 20A - MÉDIA (H=1,20M)		05
	QUADRO DE DISJUNTORES 12		01
	ELETRODUTO SOBE, DESCE OU PASSA, RESPECTIVAMENTE		
	ELETRODUTO NA LAJE, FORRO OU PAREDE		150m
	FIAÇÃO 6mm		450m
	PAREDE EXISTENTE		-
	PAREDE à DEMOLIR		8,82 m²
	PAREDE à CONSTRUIR		7,14 m²
	PISO à DEMOLIR		9,52 m²
	CONTRAPISO		16,24 m²
	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE		320,00 m²
	PINTURA DE PAREDES		420,00 m²
	PINTURA DE LAJE		315,00 m²
	GUARDACORPO METÁLICO h=1,05m		12,00 m
	CORRIMÃO INOX EM 2 ALTURAS (0,92m E 0,70m)		12,00 m
	PINTURA ESMALTE		24,00 m²
	PORTA DE VIDRO 10mm EM 2 FOLHAS DE CORRER 1,40X2,50m		3,50 m²

REFERÊNCIA

CONDOMÍNIO MATARAZZO

PLANTA DE INTERVENÇÃO ESPAÇOS 16 a 20 E CIRCULAÇÕES





3503.0

520.0

40.0

2863.0

40.0

PMJ- CIN CAMARI
A. Útil: 32,50m²
Piso: Cerâmica
Forro: PVC

PMJ- CINEMA BWC
A. Útil: 4,87m²
Piso: Cerâmica
Forro: PVC

PMJ- CINEMA CIRCULAÇÃO
A. Útil: 45,22m²
Piso: Cerâmica
Forro: PVC

PMJ- CINEMA SALA DE PROJEÇÃO
A. Útil: 185,22m²
Piso: Carpet
Forro: PVC

ÁREA 05
A. Útil: 10,50m²

ÁREA 04
A. Útil: 10,50m²

ÁREA 03
A. Útil: 10,50m²

ÁREA 02
A. Útil: 10,50m²

NÃO OBSTRUIR A PORTA DE MANUTENÇÃO DAS POLTRONAS

ADMINISTRAÇÃO

Murcia h=120cm

09/09/09

5 4 3 2 1

B5

B4

B3

B2

B1

B5

B4

B3

B2

P24

P23

P22

P21

P20

P19

P18

P17

P16

P15

P14

P13

P12

P11

P10

P9

P8

P7

P6

P5

P4

P3

P2

P1

Escada

Escada

Escada

Escada

Escada

Escada



P13

P12

P11

P10

P9

P8

P7

P6

P5

P4

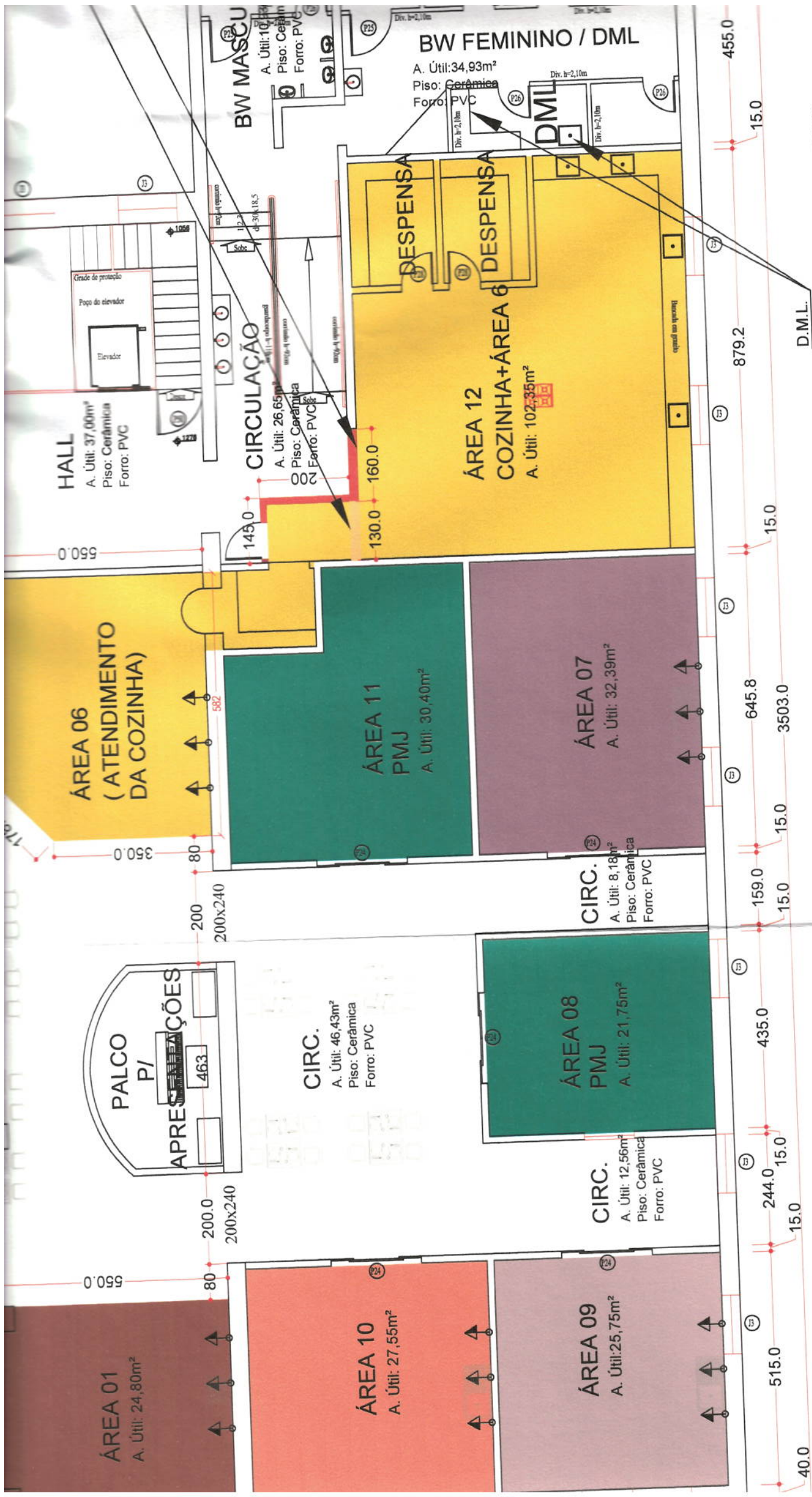
P3

P2

P1

P1

Murcia h=120cm















D.M.L.
 INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS
 TANQUE DE LAVAR
 TORNEIRA COM ENGATE PARA MANGUEIRA

PLANTA BAIXA - CINEMA

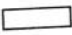





Escala: 1/175

QUADRO DE ÁREAS



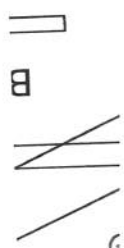
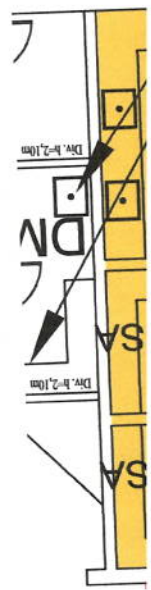
	ÁREA - 01 - 24,80m ²
	ÁREA - 02 - 10,50m ²
	ÁREA - 03 - 10,50m ²
	ÁREA - 04 - 10,50m ²
	ÁREA - 05 - 10,50m ²
	ÁREA - 06 (COZINHA)
	ÁREA - 07 - 32,39m ²
	ÁREA - 08 - 21,75m ²
	ÁREA - 09 - 25,75m ²
	ÁREA - 10 - 27,55m ²
	ÁREA - 11 - 30,40m ²
	ÁREA - 12 - 103,35m ²

LEGENDA

	PAREDE	
	PAREDE à DEMOLIR	2,73m ² (1,30x2,10)
	PAREDE à CONSTRUIR	10,58m ² (2,90x3,65)
	PONTO DE ÁGUA ESGOTO à INSTALAR	09
	TOMADA 20A MÉDIA (H=1,20M) Fiação elétrica mínima de 4mm	27
	TANQUE DML (BW FEM)	01

ATE PARA I
TETEIRAS

15.0



- 4- CRIAÇÃO DE PONTOS DE ELÉTRICA PARA EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL / INDUSTRIAL
- 5- REVISÃO DO PISO DAS SALAS (LAJOTAS DESCOLANDO)
- 6- REVISÃO DA ESCADA DE ACESSO - APODRECIMENTO
- 7- FECHAMENTO DA PORTA EXISTENTE DA COZINHA E CRIAÇÃO DE ACESSO EXCLUSIVO AFIM DE EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA (BANHEIROS)

RESUMO DAS INSTALAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DOS LOCATÁRIOS

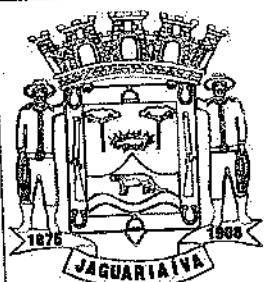
- 1- INSTALAÇÃO DE COIFA NA COZINHA
- 2- INSTALAÇÃO DE TELAS NAS JANELAS DA COZINHA
- 3- MATERIAL E MÃO DE OBRA DO QUIOSQUE/ESTANDE A SER INSTALADO NA ÁREA LOCADA

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - MÁXIMO 3 UNIDADES P13 NO INTERIOR DA COZINHA
- 2- PROIBIDO A COCCÃO DE ALIMENTOS NA ÁREA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (SERVIR ALIMENTOS PREVIAMENTE PREPARADOS OU QUE NÃO ENVOLVAM FRITURA OU COZIMENTO)
- 3-

REFERÊNCIA

CONDOMÍNIO MATARAZZO
ÁREAS PARA LOCAÇÃO - 01 a 12



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Praça Izabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
 Jaguariáva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

GESTÃO

2021 - 2024

ALCIONE LEMOS
 PREFEITA MUNICIPAL

TÍTULO:

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - CINEMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANA CLAUDIA KRUL
 CREA 69540/D-PR

DESENHO:

Helen Nusda

DATA:

MARÇO/21

PRANCHA:

1/1

ESCALA:

sem e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Processo: _____ / _____

Guia: _____ / _____

Recebido em: _____ / _____ / _____

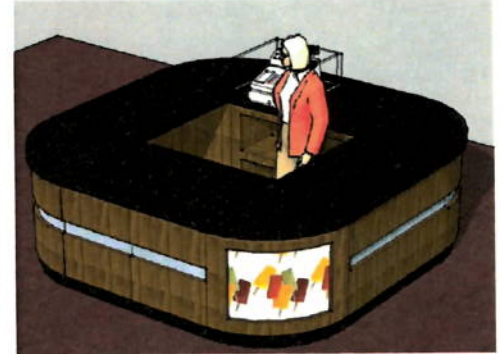
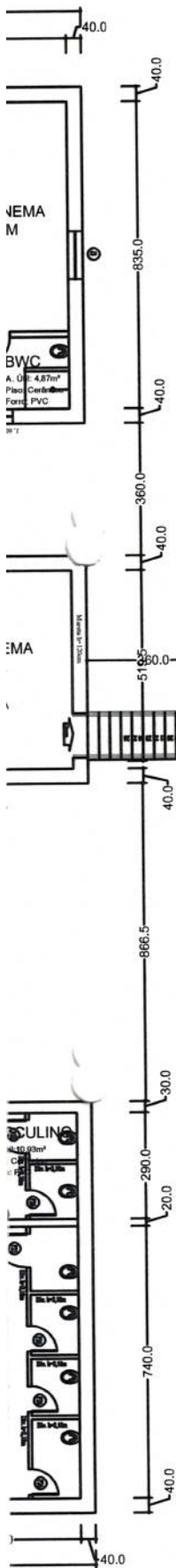
Por: _____

Ao Dep. Compras

Encaminho prezoso com mapas e croquiados referente a locação dos espaços do Cine Teatro Jullia Queray.

14/05/21

*Gláucio do Nascimento Filho
Secretário da SMDU*



Imagens ilustrativas
Fonte: google

QUADRO DE ÁREAS

- ÁREA - 01 - 24,80m²
- ÁREA - 02 - 10,50m²
- ÁREA - 03 - 10,50m²
- ÁREA - 04 - 10,50m²
- ÁREA - 05 - 10,50m²
- ÁREA - 06 (ATENDIMENTO COZINHA)
- ÁREA - 07 - 32,39m²
- ÁREA - 08 - 21,75m²
- ÁREA - 09 - 25,75m²
- ÁREA - 10 - 27,55m²
- ÁREA - 11 - 30,40m²
- ÁREA - 12 - 103,35m²

REFERÊNCIA

CONDOMÍNIO MATARAZZO ÁREAS PARA LOCAÇÃO - 01 a 12



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Praça Izabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

GESTÃO

2021 - 2024
ALCIONE LEMOS

TÍTULO:

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - CINEMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DESENHO:

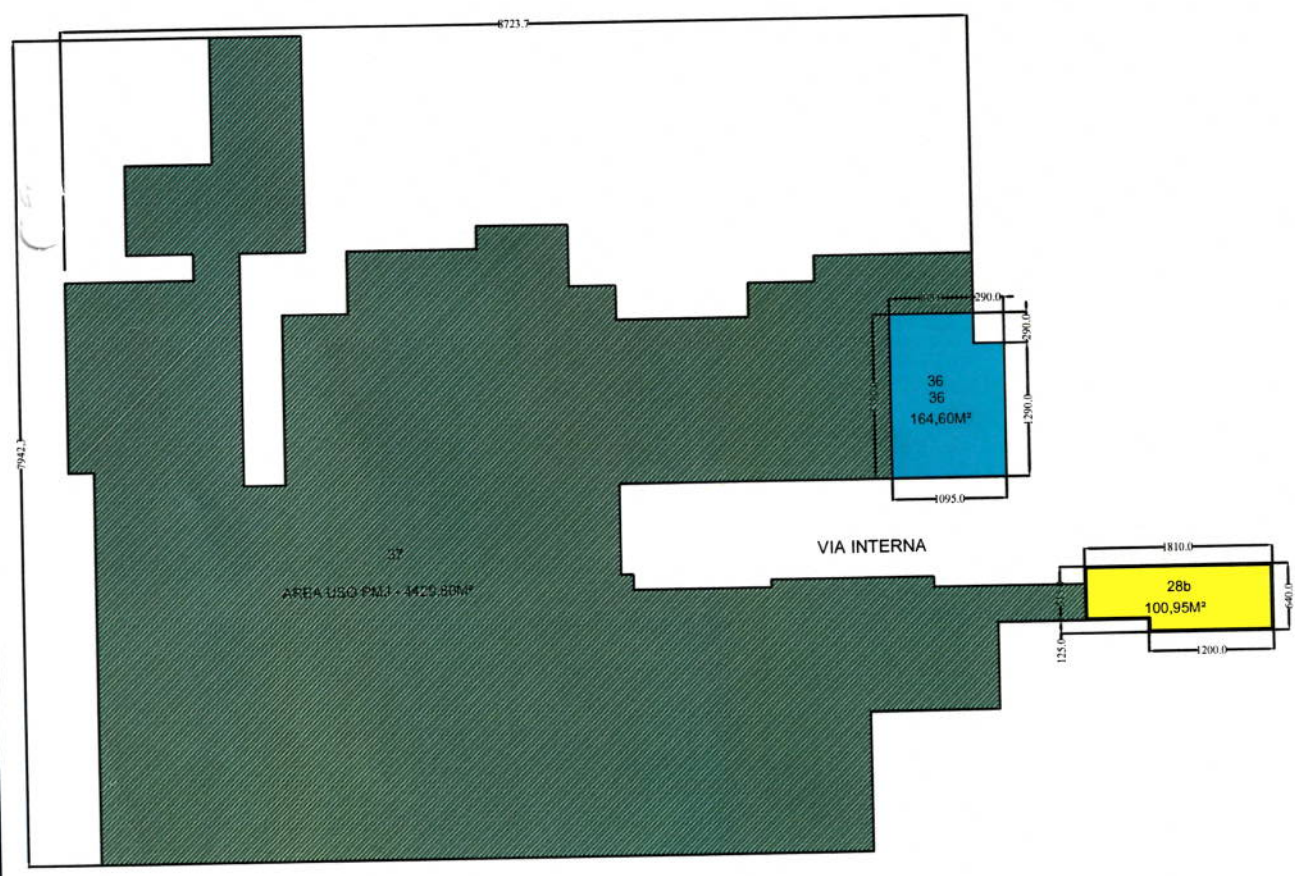
PRANCHA: 1/2

LEGENDA

RESUMO DE INTERVENÇÕES

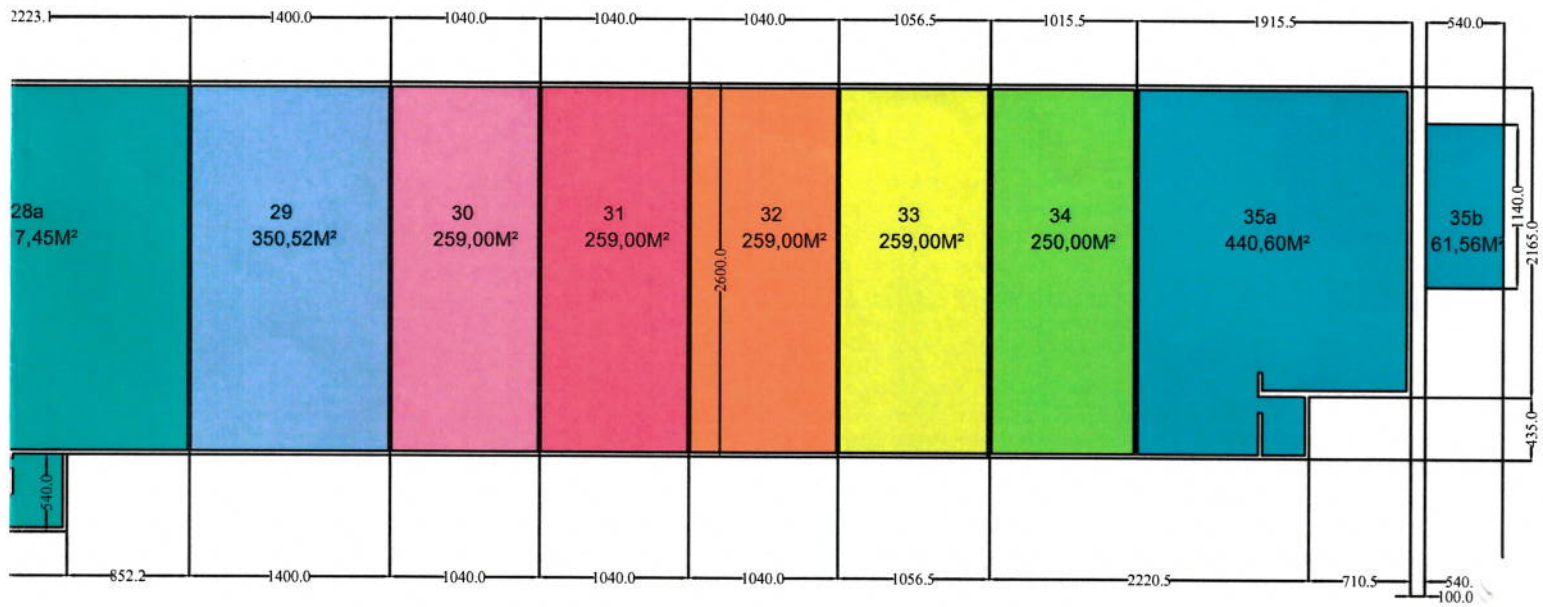
	ARANDELA	02
	PUNTO P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W	14
	INTERRUPTOR COM TOMADA 10A	06
	TOMADA UNIVERSAL 20A - MÉDIA (H=1,20M)	05
	QUADRO DE DISJUNTORES 12	01
	ELETRODUTO SOBE, DESCE OU PASSA, RESPECTIVAMENTE	
	ELETRODUTO NA LAJE, FORRO OU PAREDE	150m
	FIAÇÃO 6mm	450m
	PAREDE EXISTENTE	-
	PAREDE A DEMOLIR	8,82 m²
	PAREDE A CONSTRUIR	7,14 m²
	PISO A DEMOLIR	9,52 m²
	CONTRAPISO	16,24 m²
	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE	320,00 m²
	PINTURA DE PAREDES	420,00 m²
	PINTURA DE LAJE	315,00 m²
	GUARDACORPO METÁLICO h=1,05m	12,00 m
	CORRIMÃO INOX EM 2 ALTURAS (0,92m E 0,70m)	12,00 m
	PINTURA ESMALTE	24,00 m²
	PORTA DE VIDRO 10mm EM 2 FOLHAS DE CORRER 1,40X2,50m	3,50 m²



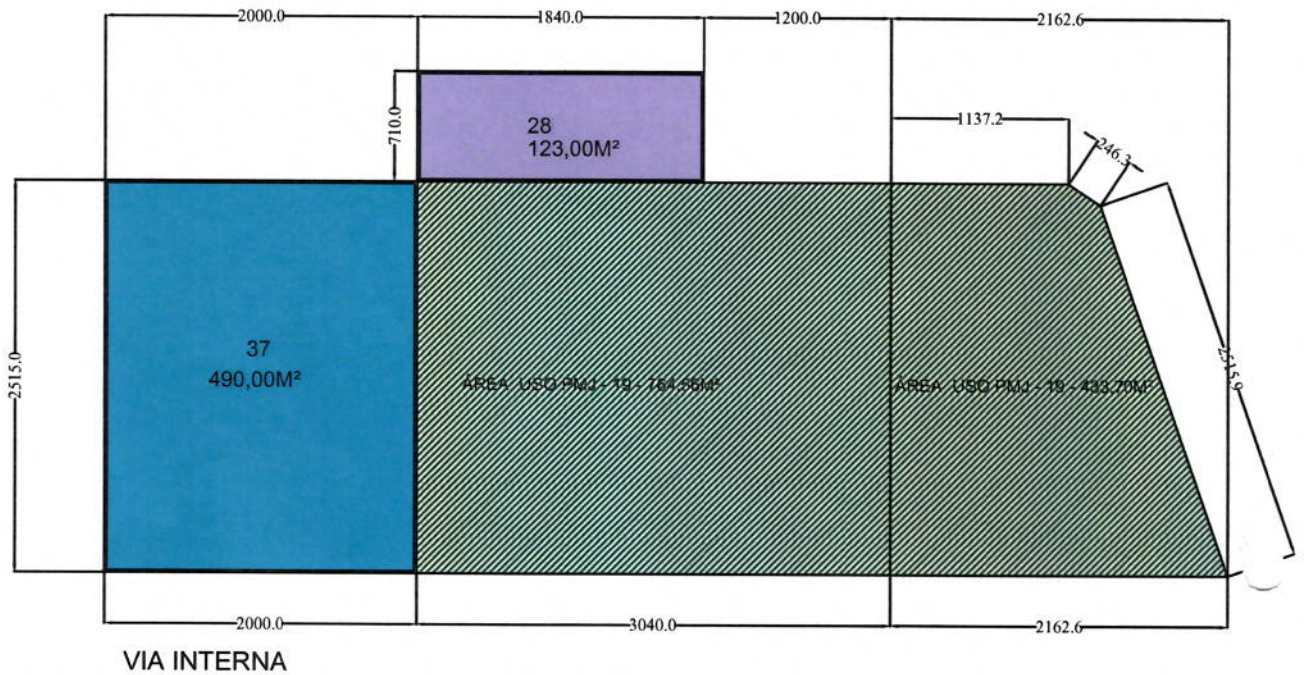


QUADRO

- 13 -
- 14 -
- 15 -
- 16 -
- 17 -
- 18 -
- 19 -
- 20 -
- 21 -
- 22 -
- 23 -
- 24 -
- 25 -
- 26 -
- 27 -
- 28a -
- 29 -
- 30 -
- 31 -
- 32 -
- 33 -
- 34 -
- 35 -
- 36 -
- 37 -
- 38 -



RUA SALOMAO FELIX DA SILVA



- ÁREAS
- 0 m²
 - m²
 - 0 m²
 - m²
 - m²
 - m²
 - m²
 - 5 m²
 - 4 m²
 - 10 m²
 - 3 m²
 - 0 m²
 - 0 m²
 - 15 m² 28b- 100,9
 - 2 m²
 - 0 m²
 - 0 m²
 - 0 m²
 - 0 m²
 - 0 m²
 - 10 m² 35b- 61,56 r
 - 0 m²
 - 0 m²

REFERÊNCIA

CONDOMÍNIO MATARAZZO

ÁREAS PARA LOCAÇÃO - 13 ao 38



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

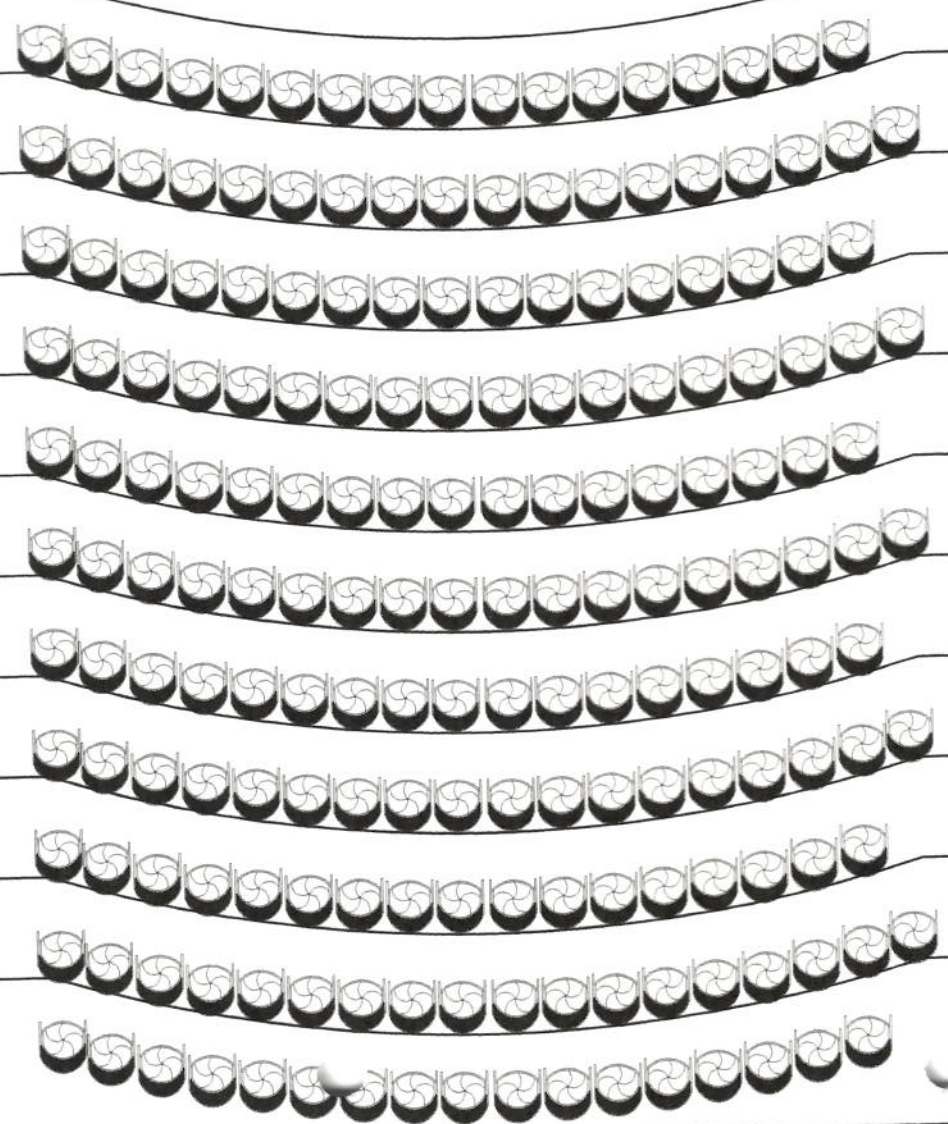
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Praça Izabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguaraiava -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

<p>GESTÃO</p> <p style="text-align: center;">2021 - 2024</p> <p style="text-align: center;">ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL</p>	<p>TÍTULO:</p> <p style="text-align: center;">PAVIMENTO TÉRREO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">RESPONSÁVEL TÉCNICO:</td> <td style="width: 30%;">DESENHO:</td> <td style="width: 40%;">PRANCHA: 1/1</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Helen Nusda</td> <td>ESCALA: sem esc</td> </tr> <tr> <td></td> <td>DATA: MAIO / 2021</td> <td>FOLHA: 02 / 02</td> </tr> </table>	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DESENHO:	PRANCHA: 1/1		Helen Nusda	ESCALA: sem esc		DATA: MAIO / 2021	FOLHA: 02 / 02
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DESENHO:	PRANCHA: 1/1								
	Helen Nusda	ESCALA: sem esc								
	DATA: MAIO / 2021	FOLHA: 02 / 02								

13 lacrada 13 lacrada 13 lacrada 13 lacrada 13 lacrada 13 lacrada 13 lacrada 13 lacrada 13 lacrada 13 lacrada

PMJ- CINEMA
SALA DE PROJEÇÃO
A. Útil: 185,22m²
Piso: Carpet
Forro: PVC



ÁREA 05
A. Útil: 10,50m²

ÁREA 04
A. Útil: 10,50m²

ÁREA 03
A. Útil: 10,50m²

ÁREA 02
A. Útil: 10,50m²

MANUTENÇÃO DAS POLTRONAS

ADMINISTRAÇÃO

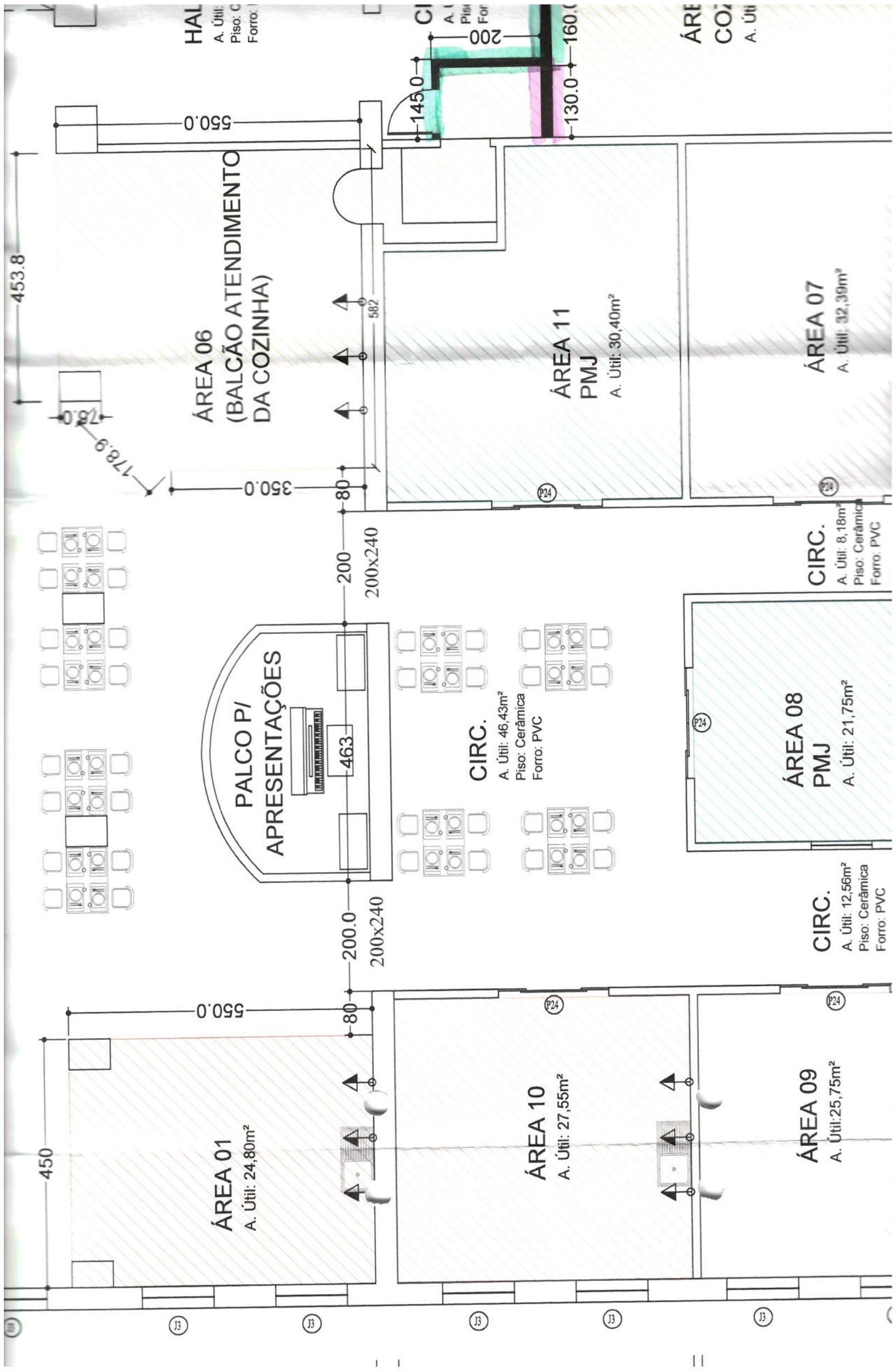
P22

P22

300.0

300.0

300.0



ACESSO EXCLUSIVO AFIM DE EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA
(BANHEIROS)

RESUMO DAS INSTALAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DOS LOCATÁRIOS

- 1- INSTALAÇÃO DE COIFA NA COZINHA
- 2- INSTALAÇÃO DE TELAS NAS JANELAS DA COZINHA
- 3- MATERIAL E MÃO DE OBRA DO QUIOSQUE/ESTANDE A SER INSTALADO NA ÁREA LOCADA

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - MÁXIMO 3 UNIDADES P13 NO INTERIOR DA COZINHA
- 2- PROIBIDO A COCÇÃO DE ALIMENTOS NA ÁREA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (SERVIR ALIMENTOS PREVIAMENTE PREPARADOS OU QUE NÃO ENVOLVAM FRITURA OU COZIMENTO)
- 3-

REFERÊNCIA

CONDOMÍNIO MATARAZZO
ÁREAS PARA LOCAÇÃO - 01 a 12



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de junho de 2021.

Ref: Protocolo Nº 3364-2021

AO DIRETOR DE PATRIMÔNIO
Dr. ALAN MIRANDA

Encaminho o presente procedimento para Parecer da Comissão, com relação ao valor de referência para as locações dispostas no espaço do Cine Teatro Valéria Luercy.

Atenciosamente,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*Quia n° 4984/2021.
Recebi via e-mail em 17/06/21.
Nicelle Razoni*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 3364/2021

À Secretaria de Negócios Jurídicos

Ilma. Dra. Tania,

O Sr. Diretor de Compras e Licitação, solicita informações acerca dos valores a serem praticados para a licitação dos espaços do Cine Teatro Valéria Luercy.

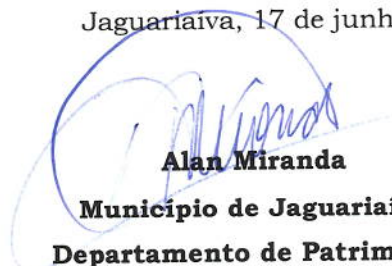
Respondendo ao questionamento suscitado quanto aos valores que podem ser cobrados pelos espaços localizados junto ao Cine Teatro "Valéria Luercy", e considerando a existência de valoração citada no procedimento 7653/2017, o qual faz menção a concorrência nº 06/2017, aqueles valores poderão ser praticados.

Em parecer exarado naquele procedimento, foi solicitada uma revisão nos valores informados pelas imobiliárias, pois não condiziam com a realidade e acabou por afastar possíveis pretendentes aos locais, fazendo com que o imóvel ficasse, e ainda permaneça ocioso.

Logo, os valores informados pelo Sr. Presidente da Comissão de Avaliação se mostram adequados e podem ser utilizados de acordo com a área e o tamanho do espaço, visto que serão disponibilizados quiosques, salas e cozinha para o procedimento licitatório.

S.M.J., encaminho o parecer em caráter opinativo para sua análise e considerações, para futura informação ao Departamento de Compras e Licitação.

Jaguariáiva, 17 de junho de 2021.


Alan Miranda
Município de Jaguariáiva
Departamento de Patrimônio

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridico@pmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



Processo 3364/2021

Ao Gabinete
Sra. Prefeita

Segue parecer do Diretor de Patrimônio, o qual ratifico.

Para conhecimento e determinações.

Jaguariáva, 21 de junho de 2021.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos do Município

RECEBIDO EM
21/06/21
NO GABINETE ÀS 15:48H
5105121



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO

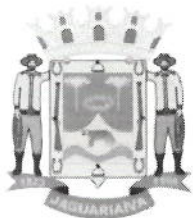
Ref. Protocolo Geral nº. 3364/2021

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:
Departamento de Patrimônio Imobiliário

- 1) **CIENTE** do conteúdo do despacho de fls. 023.
- 2) Diante das informações constantes no presente processo, se faz necessária a elaboração de Laudo de Avaliação atualizado da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis determinando os valores dos imóveis para fins de concessão de direito real de uso.
- 3) Após cumprido o item 2 do presente despacho, deverá ser remetido o presente procedimento ao Departamento de Compra e Licitação para elaboração do edital de licitação.
- 4) Encaminhamento para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 23/06/2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

26/7

GABINETE DO PREFEITO

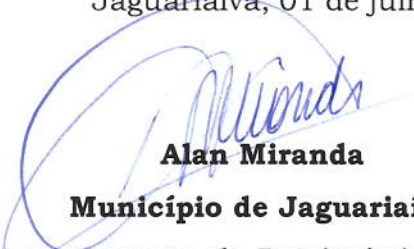
Protocolo nº 3364/2021

À Secretaria de Negócios Jurídicos

Ilma. Dra. Tania,

Em cumprimento com suas determinações, encaminho a avaliação de acordo com o solicitado.

Jaguariaíva, 01 de julho de 2021.


Alan Miranda
Município de Jaguariaíva
Departamento de Patrimônio Imóvel



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariáiva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

AValiação DE SALAS COM FINS COMERCIAIS

1. Proprietária: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001-38, com sede localizada a Praça Dona Isabel Branco, nº 142, na cidade de Jaguariáiva – Estado do Paraná.

2. Identificação e Caracterização do Bem Avaliando:

2.1.

04 salas com metragem de 27 m² aproximadamente, 01 cozinha com 30,40 m² com seu respectivo espaço de atendimento e 04 quiosques com 10,5 m² cada uma, com finalidades comerciais.

3. Registro Imobiliário: o imóvel em epígrafe possui registro junto ao Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 18.098, atrelada a benfeitoria construída em alvenaria com 19.976,00 m².

4. Benfeitorias: O imóvel possui benfeitorias aptas a receber instalações de comércio alimentício em geral já preparado.

5. Caracterização da localização: Trata-se de imóvel localizado no bairro denominado Jardim Matarazzo.

6. Demais caracterizações: A área construída se encontra livre para sua utilização, com acesso dividido com o Cine Teatro “Valéria Luercy”.

7. Situação do Imóvel: O imóvel encontra-se na posse direta do Município de Jaguariáiva.

8. Riscos Aparentes: Devido a localização do imóvel, pode-se afirmar que não possui qualquer risco natural que possa afetar este.

10. Aproveitamento do Imóvel: O imóvel pode ser considerado totalmente aproveitável, visto que a finalidade do mesmo será para permissão/concessão de uso por particulares com fins comerciais;

22/6/21



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

11. Finalidade da Avaliação: Valorar o imóvel para fins de permissão/concessão a particulares, mediante procedimento licitatório.

12. Método de Cálculo da Valorização: Foi utilizado a comparação de valores com outros imóveis de características iguais.

13. Valor do Imóvel: As salas ficaram avaliadas em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada uma, e os espaços para quiosques avaliados em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Jaguariaíva, 30 de junho de 2021.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis

Decreto n° 099/2021, de 18/01/2021


SÉRGIO CRUZ


JOSÉ SIDNEI LOZESKI FILHO


LUCAS MADUREIRA FERREIRA


ALAN MIRANDA


RODRIGO PINTO MENDES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br/senjur@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

029
of

Ao Departamento de Compras e Licitação
Sr. Diretor

Ciente e de acordo do todo proces-
sado.

Para agendamento da abertura do
procedimento.

Jag. 07/07/21

Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

030
gn

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 134/2021
Modalidade: Concorrência
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY
Vigência: 2
Objeto da Licitação: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO ONEROSO IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS NO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	60,000	UNI	ÁREA 01 - 24,80M2 - CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.	R\$ 350,0000	R\$ 21.000,00
2	60,000	UNI	ÁREA 02 - 10,50M2 - CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.	R\$ 350,0000	R\$ 21.000,00
3	60,000	UNI	ÁREA 03 - 10,50M2 - CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.	R\$ 350,0000	R\$ 21.000,00
4	60,000	UNI	ÁREA 04 - 10,50M2 - CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.	R\$ 350,0000	R\$ 21.000,00
5	60,000	UNI	ÁREA 05 - 10,50M2 - CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.	R\$ 350,0000	R\$ 21.000,00
6	60,000	UNI	ÁREA 01 - COZINHA - CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.	R\$ 350,0000	R\$ 21.000,00
7	60,000	UNI	ÁREA 07 - 32,39M2 - CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.	R\$ 350,0000	R\$ 21.000,00
8	60,000	UNI	ÁREA 08 - 21,75M2 - CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.	R\$ 350,0000	R\$ 21.000,00
9	60,000	UNI	ÁREA 09 - 25,75M2 - CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.	R\$ 350,0000	R\$ 21.000,00
10	60,000	UNI	ÁREA 10 - 27,55M2 - CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.	R\$ 350,0000	R\$ 21.000,00
11	60,000	UNI	ÁREA 11 - 30,40M2 - CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.	R\$ 350,0000	R\$ 21.000,00
12	60,000	UNI	ÁREA 12 - 103,35M2 - CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.	R\$ 350,0000	R\$ 21.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 252.000,00

Jaguariaíva, 09 de Julho de 2021

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 032

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

BB
f

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03-2021

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 134/2021, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2021, observando critérios de TÉCNICA E PREÇO, com abertura prevista para o dia 12 de agosto de 2021, às 09h00min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado **CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY**.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Código CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

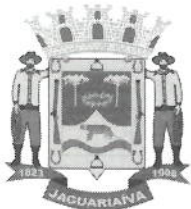
Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2021 – Pag. 1 de 28



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

034
dn

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03-2021

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 134/2021, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2021, observando critérios de TÉCNICA E PREÇO, com abertura prevista para o dia **12 de agosto de 2021, às 09h00min**, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva voltado ao empreendimento comercial denominado **CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY**.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Combo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

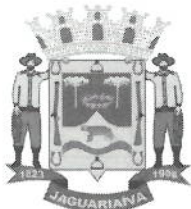
Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2021 – Pag. 1 de 28



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

035
8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021
TIPO: MELHOR TÉCNICA E MAIOR VALOR PARA LOCAÇÃO
CONCESSÃO DE USO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2021/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 285/2021, sob Presidência do senhor **VINÍCIUS WEIGERT**, conjuntamente à Comissão Especial de Avaliação de Propostas e Projetos para a Concessão/Permissão de uso de espaços públicos, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - , sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, para realizar a Licitação tipo **“Melhor Técnica e Maior valor para locação”**, visando a Concessão de uso de bem público, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Municipal n.º 2.565, de 15 de julho de 2015 e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FATAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 17h00min do dia 11 de julho de 2021, no Setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 12 de agosto de 2021, na Sala de Reuniões e Licitações da sede da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

OBS: Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação do proponente no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado **CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY**.

MODALIDADE / TIPO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ TÉCNICA E PREÇO

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 12 de agosto de 2021, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (Cinco) ANOS, prorrogáveis por igual período nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

036
fr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva voltado aos espaços do CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização que fazem parte deste Edital e seus anexos.

1.3 - O imóvel será destinado exclusivamente à instalação de comércio, tornando-se dele concessionário os proponentes que preencherem as exigências de habilitação, as demais condições deste instrumento, e ofertarem o melhor preço pela cessão.

1.4 - A concessão de direito real de uso – regida por este edital - visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos. Pretende a Administração Pública, portanto, destinar os imóveis ao empreendimento de atividades comerciais a serem executadas pelos futuros concessionários.

1.5 - São encargos do proponente vencedor:

1.5.1 Exercer atividades comerciais, pelo período de 5 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de extinção da concessão.

1.5.2 Efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade comercial.

2- DO VALOR MÍNIMO DE OFERTA

2.1. O valor mínimo de proposta e as atividades comerciais a serem exploradas atribuídas a cada unidade imóvel, constam no ANEXO I, devidamente expressos em reais.

3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariáiva mediante emissão de boleto que deverá ser requisitado ao Departamento de Tributação.

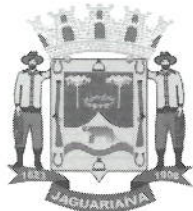
3.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

037
of

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto pretendido ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões mencionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Concorrência Pública, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO III, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
- b) **Documento de identificação do representante da proponente** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

5.8. Nenhum proponente poderá ofertar proposta para mais de uma unidade a ser objeto da presente concessão, salvo se o fizer apresentando Declaração de Preferência para uma única unidade em detrimento de outra, conforme Modelo contido no ANEXO X deste edital, ao limite de proposta de apenas duas unidades para exercício do direito de preferência.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

038
fr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.9. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.10. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.11. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo ao novo lacramento em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5. deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Concorrência Pública, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no **CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR** (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

6.5.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.5.3. Comprovante de não possuir registro **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.4. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

039
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
CONCORRÊNCIA N.º 03/2021
ABERTURA: 12/08/2021 às 09h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA TÉCNICA
PROPONENTE E CNPJ:
CONCORRÊNCIA N.º 03/2021
ABERTURA: 12/08/2021 às 09h00min

ENVELOPE 03: PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE E CNPJ:
CONCORRÊNCIA N.º 03/2021
ABERTURA: 12/08/2021 às 09h00min

7.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

7.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

7.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes.

7.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

8 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

8.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

040
08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

8.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

8.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, **a atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida;**

8.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo V**);

8.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO VI**);

8.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VII**);

8.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VIII**), quando for o caso.

8.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

8.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual e Municipal**, da sede da matriz da empresa;

8.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

041
of.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.1. Declaração de que a proponente realizou visita aos locais de futura instalação e possui pleno conhecimento do estado em que se encontra atualmente a edificação, dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento, conforme Modelo do **ANEXO IX**.

8.7.2. Projeto de Apresentação, conforme critérios contidos no desdobramento I do subitem 11.7. deste edital.

8.7.3. Projeto de Funcionalidade, conforme critérios contidos no desdobramento II do subitem 11.7. deste edital.

8.7.4. Projeto Estético, conforme critérios contidos no desdobramento III do subitem 11.7. deste edital

8.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.8.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.10. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que válido na data de abertura deste Certame, estarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 8.6.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

9.1. O Envelope Proposta deverá conter a proposta preenchida, obrigatoriamente, de acordo com o formulário ANEXO II.

9.2. - Nenhum proponente poderá ofertar proposta para mais de uma unidade a ser objeto da presente concessão, salvo se o fizer apresentando Declaração de Preferência para uma única unidade em detrimento de outra, conforme Modelo contido no ANEXO X deste edital, qual deverá estar inserido no Envelope nº 02, anexo à Proposta.

10 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 – No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes e procederá a sua abertura.

10.2 – Não serão recebidos Envelopes, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

10.3 – Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

10.4 – Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

10.5 – Os recursos que houver deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

042
07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação conjuntamente com a Comissão Especial de Avaliação de Propostas e Projetos para a Concessão/Permissão de espaços públicos, sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura bem como publicado no Semanário Oficial do Município.

11.2 – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade conforme item 11.1.

11.3 – A Comissão eliminará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

11.4 – Será julgada vencedora a Proposta que atingir a **MAIOR PONTUAÇÃO TÉCNICA CUMULATIVAMENTE** com a oferta de **MAIOR VALOR MENSAL**.

11.5 – Se acudir à licitação uma única Proposta para cada unidade do imóvel, esta terá que estar enquadrada nos parâmetros tipificados no presente Edital, caso contrário a mesma é desclassificada.

11.6 – Na seleção da melhor proposta, se houver empate entre propostas com mesmo valor e empate na planilha técnica a classificação será feita mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados, serão convocados.

11.7 - A avaliação dos critérios técnicos apresentados pelas concorrentes, em suas respectivas propostas, ocorrerá da seguinte forma:

I) QUANTO À APRESENTAÇÃO:

1) **Projeto apresentado em 2D** (autocad), de acordo com a norma da ABNT, sendo no mínimo composto por planta baixa dos pavimentos, 2 cortes e elevação de todas as paredes internas e fachadas e **3D** (modelagem 3D renderizadas), sendo no mínimo 4 imagens internas e 2 externas, apresentar tabela de especificação de todos materiais de acabamento e tipologia de iluminação artificial utilizada. Tudo em meio digital e impresso – **10 PONTOS**;

2) **Projeto apresentado em 2D** (autocad), de acordo com a norma da ABNT, sendo no mínimo composto por planta baixa dos pavimentos, 2 cortes e elevação de todas as paredes internas e fachada, apresentar tabela de especificação de todos materiais de acabamento e tipologia de iluminação artificial utilizada. Tudo em meio digital e impresso – **5 PONTOS**;

3) **Projeto** apresentado em outras formas – **1 PONTO**;

OBS: Na eventualidade do proponente interessado não puder arcar com o ônus da elaboração do projeto requisitado no presente desdobramento, este poderá dirigir-se à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, qual designará servidor para atender ao solicitado.

II) QUANTO À FUNCIONALIDADE:

1) **Projeto em acordo com as normativas vigentes**, no que tange principalmente, as normas de **acessibilidade, Corpo de Bombeiros do Paraná e Vigilância Sanitária** – **10 PONTOS**;

2) **Projeto parcialmente de acordo com as normativas vigentes**, no que tange principalmente, as normas de **acessibilidade, Corpo de Bombeiros do Paraná e Vigilância Sanitária** – **5 PONTOS**;

3) **Projeto de acordo com apenas uma das normativas vigentes supracitadas** – **1 PONTO**;

III) ESTÉTICA:

1) **Projeto mantendo fachada original**, com encaixe da logomarca dentro dos parâmetros estipulados pela Prefeitura Municipal, com menor nível de alteração das paredes e distribuição interna dos espaços; e com mobiliários planejados,

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021– Pag. 9 de 28



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

043
of.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

materiais e superfícies com trabalho de decoração de interiores, expositores, mesas e balcões dispostos em layout pré-definido. Ambiente com trabalho de luminotécnica em acordo com a função de cada sala – **10 PONTOS**;

2) **Projeto atendendo parcialmente as seguintes descrições:** mantendo fachada original, com encaixe da logomarca dentro dos parâmetros estipulados pela Prefeitura Municipal, com menor nível de alteração das paredes e distribuição interna dos espaços; e com mobiliários planejados, materiais e superfícies com trabalho de decoração de interiores, expositores, mesas e balcões dispostos em layout pré-definido. Ambiente com trabalho de luminotécnica em acordo com a função de cada sala – **0,71 PONTOS CADA ITEM, até o máximo de 5 PONTOS**;

12 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.2. A concessão de uso dar-se-á mediante termo de contrato de concessão, a ser firmado entre o licitador e as eventuais proponentes vencedoras da licitação, após a homologação da licitação.

12.3. A(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato.

12.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de concessão, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

12.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato será notificado para a sua instalação no local e início de suas atividades no prazo de até 60 (sessenta) dias.

13 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

13.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

13.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Concorrência Pública, até o julgamento da impugnação.

14 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

044
dn

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariáiva mediante emissão de boleto que deverá ser requisitado ao Departamento de Tributação.

15.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

15.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela anterior.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

16.1. Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:

I – Pagar os tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.

II – Respeitar e acatar as normas editadas pela Prefeitura;

III – Cumprir o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para sua instalação e início da exploração das atividades comerciais.

IV – Pagar pontualmente o valor do aluguel mensal sobe pena de despejo e rescisão.

V – Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

VI – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VII – Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.

VIII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

IX – Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

X – Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

16.2. Constituem vedações à CONCESSIONÁRIA:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;

IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

17 – DAS PENALIDADES

17.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OK
gr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

17.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

17.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

17.5. Havendo recusa na execução dos contrato ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPensa e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

17.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

18 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

19.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

19.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

19.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

19.13. ARBITRAMENTO E FORO

19.13.1 As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

19.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I);
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO IV);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

047
gh

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

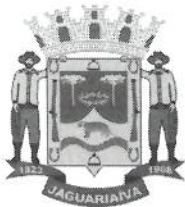
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO V);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VII);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VIII);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO (ANEXO IX);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA (ANEXO X);
- MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO;

Jaguariaíva, 09 de julho de 2021.

VINÍCIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

048
87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. ESPECIFICAÇÃO DAS UNIDADES IMÓVEIS OBJETO DE CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO

UNIDADE IMÓVEL	ÁREA TOTAL	VALOR MÍNIMO MENSAL A SER OFERTADO
ÁREA - 01	24,80m ²	R\$ 350,00
ÁREA 02 - QUIOSQUE	10,50m ²	R\$ 200,00
ÁREA 03 - QUIOSQUE	10,50m ²	R\$ 200,00
ÁREA 04 - QUIOSQUE	10,50m ²	R\$ 200,00
ÁREA 05 - QUIOSQUE	10,50m ²	R\$ 200,00
ÁREA - 06	COZINHA	R\$ 350,00
ÁREA - 07	32,39m ²	R\$ 350,00
ÁREA - 08	21,75m ²	R\$ 350,00
ÁREA - 09	25,75m ²	R\$ 350,00
ÁREA - 10	27,55m ²	R\$ 350,00
ÁREA - 11	30,40m ²	R\$ 350,00
ÁREA - 12	103,35m ²	R\$ 350,00
ÁREA - 13	548,00m ²	R\$ 350,00

2. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM

Uma área com 13 salas comerciais de diversificação de metragens, a serem destinadas à concessão de uso através de procedimento licitatório, oriunda do empreendimento denominado **ESPAÇOS DO CINE TEATRO MUNICIPAL VALÉRIA LUERCY**.

3. BENFEITORIAS

O imóvel possui benfeitorias aptas a receber instalações para comércio em geral.

4. LOCALIZAÇÃO

Trata-se de imóvel localizado na área central da cidade, com a infraestrutura atual presente.

4.1. DEMAIS CARACTERIZAÇÕES: A área do imóvel é plana, com situada no Complexo Matarazzo.

5. SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Os imóveis encontram-se desocupados, para tanto, são objeto da presente Concessão de uso a título oneroso.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Devido à localização do imóvel, pode-se afirmar que não possui qualquer risco natural que possa afetá-lo.

7. APROVEITAMENTO DO IMÓVEL

O imóvel pode ser considerado totalmente aproveitável.

8. VALOR DOS IMÓVEIS

Fica valorado cada sala comercial em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)/mês e os quiosques no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)/mês.

9. MÉTODO DE CÁLCULO DA VALORIZAÇÃO

Foi utilizado para auferir o valor da permissão o valor praticado com imóveis de mesmas características, conforme laudos de avaliações fornecidas por imobiliárias e que se encontram enxertos no processo.

10. DESCRIÇÃO COMPLETA DAS UNIDADES IMÓVEIS

São possíveis de verificação através do edital convocatório, denominada "ESPAÇOS DO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY". Ainda ficará a cargo de cada cessionário o pagamento da conta de energia elétrica e também relativo ao consumo mensal de água, os quais deverão ser auferidos pelos cessionários e recolhidos através de emissão de boleto bancário emitido pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

11. ATIVIDADES ECONÔMICAS A SEREM EXPLORADAS:

A Atividade a ser explorada em cada unidade imóvel ficará adstrita à compatibilização das atividades descritas no Item 1 do presente Anexo, devendo estar em consonância à disposição do espaço físico delimitado, ao que poderá se verificar na Planta de cada sala objeto de concessão, sem que haja desvio de finalidade entre elas. Cada interessado deverá elaborar seu projeto de acordo com as especificações de cada planta, devendo se atentar ao enquadramento de sua atividade ao objeto descrito no projeto principal.

12. QUIOSQUES

Os Quiosques, num total de quatro (04), que também serão abrangidos como objeto de concessão, contando com dimensão de 10,50m²; estes deverão ter seus projetos apresentados de acordo com a tipologia do produto escolhido para comercialização, obedecendo suas dimensões máximas a contar com a altura que é de 2,50m. Deverão ter acabamento e/ou detalhe em madeira na tonalidade de imbuía.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL				
CNPJ/MF OU CPF/MF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO				
CIDADE		UF	CEP	
E-MAIL DE CONTATO		FONE DDD		
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)				

UNIDADE PRETENDIDA

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
		MÊS	12	R\$

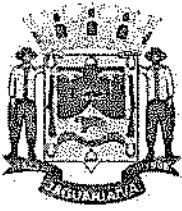
5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 03/2021 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
__/__/__	

Local, data, mês e ano.
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OSL
af

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

ANEXO III

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____ - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

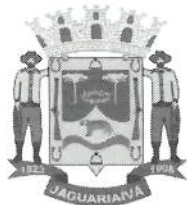
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021 - Pag. 18 de 28



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Fone: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____ .

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº _____ / ____ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021– Pag. 19 de 28



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

053
f.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

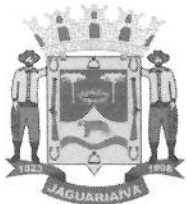
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

054
fr.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

055
4

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

056
R

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

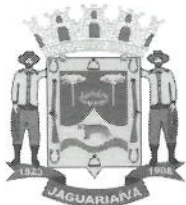
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021– Pag. 23 de 28



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

057
h

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº ____/____.

[nome/razão social] _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA que visitou o imóvel objeto da licitação, que está ciente do estado em que se encontra atualmente a edificação, que está ciente dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento.

Local, data, mês e ano]
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021- Pag. 24 de 28





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OSB

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº ____/____.

[nome/razão social] _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que caso eu seja vencedor com a maior oferta para mais de uma unidade, optarei pela cessão da unidade de nº _____.

Local, data, mês e ano]
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONCESSÃO DE USO N°:/2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF n° 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, portadora da CI. RG. 2.055.075-9-SSP-PR e inscrita no CPF n°. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua do Expedicionário, n° 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representado pelo Senhor,, portador da CI/RG n.º..... e inscrito no CPF/MF sob n.º, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Administrativo n.º 134/2021 – CONCORRÊNCIA N.º 03/2021**, pelos termos da proposta da Contratada datada de XX/XX/XXXX e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1 - A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita à CESSIONÁRIA na licitação, na modalidade Concorrência Pública n° 03/2021, com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:

UNIDADE IMÓVEL	ÁREA TOTAL	VALOR MÍNIMO MENSAL A SER OFERTADO
ÁREA - 01	24,80m2	R\$ 350,00
ÁREA 02 - QUIOSQUE	10,50m2	R\$ 200,00
ÁREA 03 - QUIOSQUE	10,50m2	R\$ 200,00
ÁREA 04 - QUIOSQUE	10,50m2	R\$ 200,00
ÁREA 05 - QUIOSQUE	10,50m2	R\$ 200,00
ÁREA - 06	COZINHA	R\$ 350,00
ÁREA - 07	32,39m2	R\$ 350,00
ÁREA - 08	21,75m2	R\$ 350,00
ÁREA - 09	25,75m2	R\$ 350,00
ÁREA - 10	27,55m2	R\$ 350,00
ÁREA - 11	30,40m2	R\$ 350,00
ÁREA - 12	103,35m2	R\$ 350,00

I - CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão.

2.0 A vigência do presente contrato de concessão será de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

2.1 Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

2.3.1 Não utilizados em suas finalidades;

2.3.2 Não cumpridos os prazos estipulados;

2.3.3 Houver a paralisação das atividades;

2.3.4 Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.

2.3.5 Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.

2.3.6 Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias sem que o interessado disponibilize o objeto da concessão, o Município poderá desapropriar o imóvel para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2021– Pag. 26 de 28



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.1 Cabe à Concedente:

- 3.1.1 Efetuar a entrega dos incentivos explicitados nesta licitação;
- 3.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária.
- 3.1.3 Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.
- 3.1.4 Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativo ao cumprimento das obrigações deste edital e do contrato de concessão do direito real de uso.

3.2 Cabe à Cessionária:

- I - Pagar os tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.
- II - Respeitar e acatar as normas baixadas pela Prefeitura;
- III - Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;
- IV - Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;
- V - Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;
- VI - Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.
- VII - Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;
- VIII - Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.
- IX - Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

3.3 É vedado à Cessionária:

- I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.
- II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;
- III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;
- IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

CLÁUSULA QUARTA – Das Multas e Penalidades

4.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

4.2 A multa prevista no item 4.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava - PR.

4.3 O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.

4.4 O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de previa notificação.

CLÁUSULA QUINTA: Das Sanções Administrativas

5.1 As sanções administrativas serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

5.2 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.3 As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Obt
df

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

6.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

6.1.1 Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;

6.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

6.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

6.2 O descumprimento, por parte da Cessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.3 A rescisão do contrato, com base no item anterior desta cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.

6.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.5 Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando os cessionário que está ciente da presente condição.

6.6 Os acréscimos de benfeitorias no imóvel cedido, só poderão ocorrer mediante prévia autorização do poder público; e ao final da vigência do presente contrato, ou de sua resolução, as benfeitorias eventualmente edificadas passaram integrar o patrimônio público, não cabendo indenização ou ressarcimento delas ao cessionário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração

7.1 O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.

7.2 Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA OITAVA- Da Legislação

8.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

9.1 Para dirimir divergências sobre o presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

9.2 E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

Jaguariaíva - PR,(...)

062
of

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO ONEROSO IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS NO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de agosto de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail comprasjag@gmail.com. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas *pelo* telefone – (43) 3535 – 9455.

Jaguariaíva, 09 de julho de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

063
f

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 444/2021

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02550/2021 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º, Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02550/2021, que informa sobre um sinistro com o veículo VAN/MERCEDES/GUERRA placa BBE-7651 de propriedade deste Município na data de 17/03/2021.

Art. 2.º, Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º, Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 445/2021

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **JOÃO BENEDITO GOMES**.

A **PREFEITA DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Municipal nº. 2037/2009 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 05382/2021,

DECRETA

Artigo 1.º, Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 3.º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, ao servidor **JOÃO BENEDITO GOMES DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX364-1 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.479-34, ocupante do cargo público de Carpinteiro, sob matrícula nº. 250, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único, Os proventos, conforme artigo 3.º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 serão **integrais** a razão de **R\$ 2.193,67** (dois mil, cento e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) por mês, **totalizando R\$ 26.324,04** (vinte e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2.º, As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPM.

Artigo 3.º, Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4.º, Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPM

DECRETO n.º 446/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **Alicione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Graúdo de acordo com a Lei Municipal 2693/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB, nº 3194 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leonidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Artigo 1.º, **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 06385/2021, do cargo em provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada que fora através do Decreto nº. 202/2013, a Senhora **FRISCLIA LETTE SOUZA SAMOKOSKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX634-4 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.509-56.

Artigo 2.º, Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º, Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 09 de julho de 2021 às 09h00min do dia 22 de julho de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min as 09h29min do dia 22 de julho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 22 de julho de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@jag@gmail.com, Jaguariaíva, 07 de julho de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO ONEROSO IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS NO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de agosto de 2021, às 09h00min.** LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo

CÂMARA

Câmara Municipal de Jaguariaíva - 2021
Relatório de empenhos por fornecedor
Período: 01/06/2021 até 30/06/2021

Item	Descrição	Valor
1746-9	MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX	549,79
194/2021	ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PARANA, PARA VISITA AO GABINETE DE REPRESENTAÇÃO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 11.06.2021 E RETORNO NO DIA 12.06.2021.	549,79
2106-7	VERU RIBAS GONCALVES	549,79
186/2021	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA A VEREADORA SENHORA VERU RIBAS GONCALVES, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO ALEXANDRE AMARO, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 18.06.2021 E RETORNO NOD AI 19.06.2021.	549,79
Total:		1.099,58

Critério de seleção: Empenhos do exercício
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00
Imprimir Histórico do empenho

Emido por: **Juliano Claro Pereira**, no verso: 552º c

09/07/2021 15:23:56

encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jag@gmail.com. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabele Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras@jag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 0455.
Jaguariaíva, 09 de julho de 2021.
VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021
No Aviso de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021, devido à erro de digitação.
ONDE SE-LÊ:
"RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 05 de julho de 2021 às 09h00min do dia 19 de julho de 2021"
LEIA-SE
"RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 05 de julho de 2021 às 08h00min do dia 19 de julho de 2021"
Jaguariaíva, 08 de julho de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2021
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) NA MODALIDADE DIGITRÔNICO E TELEFONIA MOVEL PESSOAL TIPO CORPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.219/2021
CONTRATADA: OI MÓVEL S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
CNPJ: 05.423.963/0001-11 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.874,40
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.220/2021
CONTRATADA: OI MÓVEL S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
CNPJ: 05.423.963/0001-11 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 718,60
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.203/2021
CONTRATADA: OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
CNPJ: 76.535.764/0001-43 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 20.388,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) NA MODALIDADE DIGITRÔNICO E TELEFONIA MOVEL PESSOAL TIPO CORPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATO Nº 1219/2021 OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ: 76.535.764/0001-43. R\$ 29.388,60. CONTRATO Nº 1218/2021 OI MÓVEL S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ: 05.423.963/0001-11 R\$ 2.874,40. CONTRATO Nº 1220/2021 OI MÓVEL S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ: 05.423.963/0001-11 R\$ 718,60. Data de Homologação: 28 de Junho de 2021.

Obs

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ENTRATO DE CONTRATO 138-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: RODAP AUTO PEÇAS LTDA - ME

ENTRATO DE CONTRATO 139-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: IMPORPECS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORIOS LTDA

ENTRATO DE CONTRATO 140-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: D. M. CARLISSE DA CONCEIÇÃO LTDA

ENTRATO DE CONTRATO 141-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: AYTSON SHIGUELI S/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ENTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: ABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

ENTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: CV MEDICAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - PROCESSO Nº 122/2021
OBJETO: Seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS de material médico-hospitalar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ENTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: DEVI DONT DOS REIS

Raimundo Magalhães de Moraes
Lelloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular - Mut. JUCEPAR 678
Fone (41) 3027-5252 - 98415-6882
www.mmlleioes.com.br - lelloeiro@outlook.com.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
DIA 05 DE AGOSTO DE 2021, NÍCIO ÀS 10:00 HORAS
DIA 26 DE AGOSTO DE 2021, NÍCIO ÀS 10:00 HORAS

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: https://www.mmlleioes.com.br

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Lelloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a) Di(a) Juiz(a) do Tribunal de Execução - COCAGE - do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos executórios através de sua pública, vender em Público Praça Leilão, conforme art. 868 da CLT, nos dias e hora local supracitada, e/ou de forma online no site https://www.mmlleioes.com.br

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Lelloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a) Di(a) Juiz(a) do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos executórios através de sua pública, vender em Público Praça Leilão, conforme art. 868 da CLT, nos dias e hora local supracitada, e/ou de forma online no site https://www.mmlleioes.com.br

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Lelloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a) Di(a) Juiz(a) do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos executórios através de sua pública, vender em Público Praça Leilão, conforme art. 868 da CLT, nos dias e hora local supracitada, e/ou de forma online no site https://www.mmlleioes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO ONEROSO
IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS NO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de agosto de 2021, às 09h00min.

Raimundo Magalhães de Moraes
Lelloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular - Mut. JUCEPAR 678
Fone (41) 3027-5252 - 98415-6882
www.mmlleioes.com.br - lelloeiro@outlook.com.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
Dia 05 de agosto de 2021 às 11:00 horas
Dia 26 de agosto de 2021 às 10:00 horas

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA https://www.mmlleioes.com.br

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Lelloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a) Di(a) Juiz(a) do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos executórios através de sua pública, vender em Público Praça Leilão, conforme art. 868 da CLT, nos dias e hora local supracitada, e/ou de forma online no site https://www.mmlleioes.com.br

Raimundo Magalhães de Moraes
Lelloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular - Mut. JUCEPAR 678
Fone (41) 3027-5252 - 98415-6882
www.mmlleioes.com.br - lelloeiro@outlook.com.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
Dia 03 de agosto de 2021 (Terça-feira) às 10:00 horas
Dia 24 de agosto de 2021 (Terça-feira) às 10:00 horas

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA https://www.mmlleioes.com.br

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Lelloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a) Di(a) Juiz(a) do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos executórios através de sua pública, vender em Público Praça Leilão, conforme art. 868 da CLT, nos dias e hora local supracitada, e/ou de forma online no site https://www.mmlleioes.com.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

066
af

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021 – C.C. Nº 03/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Esporte e Lazer.
ASSUNTO: Concessão de Direito Real de Uso a Título Oneroso Imóveis de Propriedade do Município Situados no CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Esporte e Lazer para Concessão de Direito Real de Uso a Título Oneroso Imóveis de Propriedade do Município Situados no CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY, conforme termo de referência em anexo.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a fruição do local, primando pela conservação, valorização e fomento do mesmo, o qual salvaguarda grande parte da história de jaguariaíva, a fim de que a população jaguarivense possa desfrutar de mais um espaço de lazer, entretenimento e alimentação.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado;
- Memorial Descritivo – Projeto Executivo de Engenharia;
- Autorização do Prefeito Municipal;
- Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

No caso em tela, em se tratando de processo para contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza do Município de Jaguariaíva, incluindo a Coleta e Transporte de resíduos sólidos domiciliares, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final e a varrição de vias e logradouros públicos, a Administração seguiu a modalidade Concorrência Pública por entender ser a modalidade mais vantajosa.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

068
87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ainda, sobre a modalidade de licitação adotada por unanimidade pela Comissão Permanente de Licitação, qual seja, a tomada de preço, esta está disposta no art. 22, inciso I da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

Para se realizar certame licitatório pela modalidade concorrência a fim de se realizar as obras de terraplanagem e pavimentação, deve-se observar o que a Lei de Licitações determina em seu art. 23, inciso I, alínea "c", o qual transcreve-se abaixo:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Convém dizer que, para alcançar os objetivos pretendidos, isto é, a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com garantia ao tratamento isonômico entre as empresas interessadas, faz-se necessário a elaboração de projeto básico que apresente uma adequada e clara descrição do objeto, de modo que o licitante ao analisar o edital e o projeto tenha condição de entender, exatamente, qual é a pretensão do poder público e, assim, elaborar a sua proposta de modo a atender as necessidades da Administração Pública, considerando as condições técnicas, o prazo e o valor.

Lembre-se que uma eventual deficiência nas especificações técnicas do objeto a ser licitado, poderá advir formulações de propostas deficientes pelos licitantes, eis que não conhecem ou não entenderam, de forma precisa, a pretensão do poder público, daí, conseqüentemente, apresenta proposta defeituosa e termina por gerar uma contratação deficiente. Para evitar que o interesse público venha a ser frustrado com uma licitação deficiente, nos adverte Adilson Abreu Dallari que:

"O edital há de ser completo, de molde a fornecer uma antevisão de tudo que possa vir a ocorrer no decurso das fases subseqüentes da licitação. Nenhum licitante pode vir a ser surpreendido com coisas, exigências, transigências, critérios ou atitudes da Administração que,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

69
07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

caso conhecidas anteriormente, poderiam afetar a formulação de sua proposta".

É por esse motivo que o objeto do edital deve estar bem caracterizado e descrito de forma bastante clara, a fim de assegurar que o resultado a ser obtido, por meio da licitação, atenda aos anseios, às expectativas e às necessidades da Administração e do interesse público, de modo que o contrato a ser firmado, seja executado adequadamente.

A lei nº 8.666/93, no seu art. 40, estabelece que para elaboração de um edita deverá constar, pelo menos, a definir seu objeto com descrição sucinta e clara, de pelo menos:

- 1) A Legislação Aplicada;
- 2) O objeto do certame, com descrição sucinta e clara;
- 3) Regras para recebimento e abertura dos envelopes;
- 4) as exigências de habilitação;
- 5) Os critérios de aceitação das propostas;
- 6) As sanções por inadimplemento;
- 7) As cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para execução dos serviços;
- 8) Outros itens, que garantam a Administração Pública a realização da melhor contratação.

Dentre as exigências legais, para elaboração do edital, as obras e serviços de engenharia, conforme o disposto no § 2º do art. 40, deve constar como anexo do edital, um projeto básico contendo planilha orçamentária e especificações técnicas, nos seguintes termos:

§ 2º. *Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:*

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

070
S

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Desse modo, afere-se que o projeto básico constitui um documento de fundamental importância para uma correta e regular execução do objeto licitado, pois, é no projeto básico que contém a descrição do objeto em um conjunto de desenho, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos que assegurem a viabilidade adequada da obra.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico.

O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 20 de julho de 2021.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

EM 03/08/2021.

079
fr

EDITAL DEFINITIVO

Protocolo nº 3364-2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03-2021

Processo DCL 134/2021

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado **CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY**.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

072
df

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03-2021 - **RETIFICADO**

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 134/2021, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2021, observando critérios de TÉCNICA E PREÇO, com abertura prevista para o dia **13 de setembro de 2021, às 09h30min**, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva voltado ao empreendimento comercial denominado **CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY**.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
 Imbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2021 – Pag. 1 de 28



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

073
fr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021
TIPO: MELHOR TÉCNICA E MAIOR VALOR PARA LOCAÇÃO
CONCESSÃO DE USO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2021/DCL

PREÂMBULO

O ...município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 285/2021, sob Presidência do senhor **VINÍCIUS WEIGERT**, conjuntamente à Comissão Especial de Avaliação de Propostas e Projetos para a Concessão/Permissão de uso de espaços públicos, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - , sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, para realizar a Licitação tipo "Melhor Técnica e Maior valor para locação", visando a Concessão de uso de bem público, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Municipal n.º 2.565, de 15 de julho de 2015 e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FATAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 09h00min do dia 13 de setembro de 2021, no Setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h30min do dia 13 de setembro de 2021, na Sala de Reuniões e Licitações da sede da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

OBS: Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação do proponente no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado **CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY**.

MODALIDADE / TIPO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ TÉCNICA E PREÇO

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de setembro de 2021, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 5 (Cinco) ANOS, prorrogáveis por igual período nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OK
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva voltado aos espaços do CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização que fazem parte deste Edital e seus anexos.

1.3 - O imóvel será destinado exclusivamente à instalação de comércio, tornando-se dele concessionário os proponentes que preencherem as exigências de habilitação, as demais condições deste instrumento, e ofertarem o melhor preço pela concessão.

1.4 - A concessão de direito real de uso – regida por este edital - visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos. Pretende a Administração Pública, portanto, destinar os imóveis ao empreendimento de atividades comerciais a serem executadas pelos futuros concessionários.

1.5 - São encargos do proponente vencedor:

1.5.1 Exercer atividades comerciais, pelo período de 5 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de extinção da concessão.

1.5.2 Efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade comercial.

2- DO VALOR MÍNIMO DE OFERTA

2.1. O valor mínimo de proposta e as atividades comerciais a serem exploradas atribuídas a cada unidade imóvel, constam no ANEXO I, devidamente expressos em reais.

3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariáiva mediante emissão de boleto que deverá ser requisitado ao Departamento de Tributação.

3.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OTJ
R.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto pretendido ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Concorrência Pública, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO III, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
- b) **Documento de identificação do representante da proponente** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

5.8. O proponente poderá ofertar proposta para mais de uma unidade a ser objeto da presente concessão, conforme Modelo contido no ANEXO X deste edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

076
A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 5.9. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.
- 5.10. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.
- 5.11. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo ao novo lacramento em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5. deste Edital.
- 6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.
- 6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
- 6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Concorrência Pública, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.
- 6.5. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.5.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no **CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR** (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).
- 6.5.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 6.5.3. Comprovante de não possuir registro **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).
- 6.5.4. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).
- 6.5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.5.6 A empresa proponente já deve ter CNPJ com outro endereço constituído, devido à questão do Alvará do Corpo de Bombeiros, visando à liberação de cada área/espaço.

7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Handwritten initials

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

7.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA TÉCNICA – QUIOSQUES) e nº 3 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 03/2021

ABERTURA: 13/09/2021 às 09h30min

ENVELOPE 02: PROPOSTA TÉCNICA

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 03/2021 - QUIOSQUES

ABERTURA: 13/09/2021 às 09h30min

ENVELOPE 03: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 03/2021

ABERTURA: 13/09/2021 às 09h30min

7.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

7.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

7.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

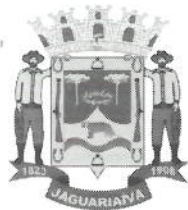
7.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes.

7.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

8 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

8.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OX
f

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes n°1 e n°2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

8.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

8.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, **a atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida;**

8.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo V**);

8.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO VI**);

8.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VII**);

8.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VIII**), quando for o caso.

8.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

8.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

8.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariáiva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.7.1. Declaração de que a proponente realizou visita aos locais de futura instalação e possui pleno conhecimento do estado em que se encontra atualmente a edificação, dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento, conforme Modelo do **ANEXO IX**.

8.7.2. Projeto de Apresentação, conforme critérios contidos no desdobramento I do subitem 11.7., deste edital, aplicável somente para os quiosques.

8.7.3. Projeto de Funcionalidade, conforme critérios contidos no desdobramento II do subitem 11.7., deste edital, aplicável somente para os quiosques.

8.7.4. Projeto Estético, conforme critérios contidos no desdobramento III do subitem 11.7., deste edital, aplicável somente para os quiosques.

8.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.8.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

8.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.10. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que válido na data de abertura deste Certame, estarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 8.6.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

9.1. O Envelope Proposta deverá conter a proposta preenchida, obrigatoriamente, de acordo com o formulário ANEXO II.

9.2. - O proponente poderá ofertar proposta para mais de uma unidade a ser objeto desta concessão, devendo apresentar envelopes e proposta distintas para cada área, conforme Modelo contido no ANEXO X deste edital, qual deverá estar inserido no Envelope nº 02, anexo à Proposta.

10 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 – No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes e procederá a sua abertura.

10.2 – Não serão recebidos Envelopes, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.3 – Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

10.4 – Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

10.5 – Os recursos que houver deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação conjuntamente com a Comissão Especial de Avaliação de Propostas e Projetos para a Concessão/Permissão de espaços públicos, sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura bem como publicado no Semanário Oficial do Município.

11.2 – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade conforme item 11.1.

11.3 – A Comissão eliminará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

11.4 – Será julgada vencedora a Proposta que atingir a **MAIOR PONTUAÇÃO TÉCNICA CUMULATIVAMENTE** com a oferta de **MAIOR VALOR MENSAL, aplicável** com relação aos **QUIOSQUES, PARA AS DEMAIS SALAS FICA ADOTADO O CRITÉRIO DE PROPOSTA DE MAIOR VALOR MENSAL.**

11.5 – Se acudir à licitação uma única Proposta para cada unidade do imóvel, esta terá que estar enquadrada nos parâmetros tipificados no presente Edital, caso contrário a mesma é desclassificada.

11.6 – Na seleção da melhor proposta, se houver empate entre propostas com mesmo valor e empate na planilha técnica a classificação será feita mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados, serão convocados.

11.7 - A avaliação dos critérios técnicos apresentados pelas concorrentes, em suas respectivas propostas, ocorrerá da seguinte forma:

I) QUANTO À APRESENTAÇÃO: APLICÁVEL PARA OS QUIOSQUES

1) **Projeto apresentado em 2D** (autocad), de acordo com a norma da ABNT, sendo no mínimo composto por planta baixa dos pavimentos, 2 cortes e elevação de todas as paredes internas e fachadas e **3D** (modelagem 3D renderizadas), sendo no mínimo 4 imagens internas e 2 externas, apresentar tabela de especificação de todos materiais de acabamento e tipologia de iluminação artificial utilizada. Tudo em meio digital e impresso – **10 PONTOS**;

2) **Projeto apresentado em 2D** (autocad), de acordo com a norma da ABNT, sendo no mínimo composto por planta baixa dos pavimentos, 2 cortes e elevação de todas as paredes internas e fachada, apresentar tabela de especificação de todos materiais de acabamento e tipologia de iluminação artificial utilizada. Tudo em meio digital e impresso – **5 PONTOS**;

3) **Projeto** apresentado em outras formas – **1 PONTO**;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OBS: Na eventualidade do proponente interessado não puder arcar com o ônus da elaboração do projeto requisitado no presente desdobramento, este poderá dirigir-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, qual designará servidor para atender ao solicitado.

II) QUANTO À FUNCIONALIDADE: APLICÁVEL PARA OS QUIOSQUES

- 1) Projeto em acordo com as normativas vigentes, no que tange principalmente, as normas de **acessibilidade, Corpo de Bombeiros do Paraná e Vigilância Sanitária – 10 PONTOS;**
- 2) Projeto parcialmente de acordo com as normativas vigentes, no que tange principalmente, as normas de **acessibilidade, Corpo de Bombeiros do Paraná e Vigilância Sanitária – 5 PONTOS;**
- 3) Projeto de acordo com apenas uma das normativas vigentes supracitadas – 1 PONTO;

III) ESTÉTICA: APLICÁVEL PARA OS QUIOSQUES

- 1) Projeto mantendo fachada original, com encaixe da logomarca dentro dos parâmetros estipulados pela Prefeitura Municipal, com menor nível de alteração das paredes e distribuição interna dos espaços; e com mobiliários planejados, materiais e superfícies com trabalho de decoração de interiores, expositores, mesas e balcões dispostos em layout pré-definido. Ambiente com trabalho de luminotécnica em acordo com a função de cada sala – **10 PONTOS;**
- 2) Projeto atendendo parcialmente as seguintes descrições: mantendo fachada original, com encaixe da logomarca dentro dos parâmetros estipulados pela Prefeitura Municipal, com menor nível de alteração das paredes e distribuição interna dos espaços; e com mobiliários planejados, materiais e superfícies com trabalho de decoração de interiores, expositores, mesas e balcões dispostos em layout pré-definido. Ambiente com trabalho de luminotécnica em acordo com a função de cada sala – **0,71 PONTOS CADA ITEM, até o máximo de 5 PONTOS;** sendo que para os quiosques fica liberado o layout da marca já consolidada.

12 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.2. A concessão de uso dar-se-á mediante termo de contrato de concessão, a ser firmado entre o licitador e as eventuais proponentes vencedoras da licitação, após a homologação da licitação.

12.3. A(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato.

12.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de concessão, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

12.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato será notificado para a sua instalação no local e início de suas atividades à partir do retorno das projeções cinematográficas, sendo que deverá ser observado o horário de funcionamento que obedecerá em regra de Quarta-Feira à Domingo das 08:00 às 23:00 horas (estando sujeito a alteração devido ao enfrentamento da pandemia).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

082
of.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.6. As **áreas 02 e 03 da planta ficam vinculadas para exploração do comércio exclusivo BOMBONIERE** (tipo de loja, um pequeno estabelecimento comercial onde se vendem alimentos, doces, balas, chicletes, chocolates, refrigerantes, cafés, chás, sucos, salgadinhos, salgados, guloseimas em geral, pipocas, sorvetes, etc), para o Cine Teatro Valéria Luercy, observando a estrutura já existente nas referidas salas, para este fim.

12.7 Com referência a áreas 13, ficará disposto da seguinte forma:- **ÁREA 06 COZINHA, valor mensal R\$ 350,00 + ÁREA 12 de 103,35m², valor mensal de R\$ 350,00 + ÁREA 13 de 259,00m² (cujo valor se dará:- área 259,00m² x R\$ 2,84), valor R\$ 735,56. Somando-se área 06+12+13 = Totalizando assim R\$ 1.435,56.**

13 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

13.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

13.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Concorrência Pública, até o julgamento da impugnação.

14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariáiva mediante emissão de boleto que deverá ser requisitado ao Departamento de Tributação, o qual será emitido à partir do funcionamento do Cine Teatro Valéria Luercy.

15.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

15.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

16 – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

16.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- I – Pagar os tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.
- II – Respeitar e acatar as normas editadas pela Prefeitura;
- III – Cumprir o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para sua instalação e início da exploração quando do retorno das projeções cinematográficas.
- IV – Pagar pontualmente o valor do aluguel mensal sobe pena de despejo e rescisão.
- V – Manter o objeto da concessão em perfeito estado de **conservação, segurança, higiene, conforto**, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;
- VI – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;
- VII – Respeitar as **normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes**.
- VIII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;
- IX – Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.
- X – Atender as normas de **higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes**, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas, devendo recair sob o cessionário a responsabilidade de limpeza dos espaços locados cabendo a Administração incluir **Taxa de Limpeza da Praça de Alimentação**.

16.2. Constituem vedações à CESSIONÁRIA:

- I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.
- II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;
- III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;
- IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.
- V – Os espaços não contemplarão atividades como venda de tabacaria, ateliê para tatuagem.

17 – DAS PENALIDADES

- 17.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 17.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 17.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 17.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 17.5. Havendo recusa na execução dos contrato ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OS
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

18 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

08/5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

19.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

19.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

19.13. ARBITRAMENTO E FORO

19.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

19.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

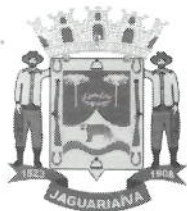
- MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I);
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO IV);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO V);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VII);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VIII);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO (ANEXO IX);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA (ANEXO X);
- MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO;

Jaguariaíva, 28 de julho de 2021.

- RETIFICADO -

VINÍCIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

086
21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. ESPECIFICAÇÃO DAS UNIDADES IMÓVEIS OBJETO DE CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO

UNIDADE IMÓVEL	ÁREA TOTAL	VALOR MÍNIMO MENSAL A SER OFERTADO	
ÁREA - 01	24,80m ²	R\$ 350,00	
ÁREA 02 - QUIOSQUE	10,50m ²	R\$ 200,00	Exclusivo BOMBONIERE
ÁREA 03 - QUIOSQUE	10,50m ²	R\$ 200,00	Exclusivo BOMBONIERE
ÁREA 04 - QUIOSQUE	10,50m ²	R\$ 200,00	
ÁREA 05 - QUIOSQUE	10,50m ²	R\$ 200,00	
ÁREA - 07	32,39m ²	R\$ 350,00	
ÁREA - 08	21,75m ²	R\$ 350,00	
ÁREA - 09	25,75m ²	R\$ 350,00	
ÁREA - 10	27,55m ²	R\$ 350,00	
ÁREA - 13	259,00m ²	R\$ 1.435,56	Exclusivo para as ÁREAS:- 06 COZINHA, valor mensal R\$ 350,00 + ÁREA 12 de 103,35m ² , valor mensal de R\$ 350,00 + ÁREA 13 de 259,00m ² (cujo valor se dará:- área 259,00m ² x R\$ 2,84), valor R\$ 735,56. Somando-se área 06+12+13= Totalizando assim R\$ 1.435,56.

2. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM

Uma área com 10 áreas comerciais de diversificação de metragens, a serem destinadas à concessão de uso através de procedimento licitatório, oriunda do empreendimento denominado **ESPAÇOS DO CINE TEATRO MUNICIPAL VALÉRIA LUERCY**.

3. BENFEITORIAS

O imóvel possui benfeitorias aptas a receber instalações para comércio em geral.

4. LOCALIZAÇÃO

Trata-se de imóvel localizado na área central da cidade, com a infraestrutura atual presente.

4.1. DEMAIS CARACTERIZAÇÕES: A área do imóvel é plana, com situada no Complexo Matarazzo.

5. SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Os imóveis encontram-se desocupados, para tanto, são objeto da presente Concessão de uso a título oneroso.

6. RISCOS APARENTES

Devido à localização do imóvel, pode-se afirmar que não possui qualquer risco natural que possa afetá-lo.

7. APROVEITAMENTO DO IMÓVEL

O imóvel pode ser considerado totalmente aproveitável.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

ORF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. VALOR DOS IMÓVEIS

Fica valorado cada sala comercial em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)/mês e os quiosques no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)/mês, ficam às áreas 02 e 03, desta Concorrência Pública, vinculadas para **BOMBONIERE**, bem como o vencedor da área de número 13, obrigatoriamente vinculado a área 06 (cozinha) mais a área 12.

9. MÉTODO DE CÁLCULO DA VALORIZAÇÃO

Foi utilizado para auferir o valor da permissão o valor praticado com imóveis de mesmas características, conforme laudos de avaliações fornecidas por imobiliárias e que se encontram enxertos no processo.

10. DESCRIÇÃO COMPLETA DAS UNIDADES IMÓVEIS

São possíveis de verificação através do edital convocatório, denominada **"ESPAÇOS DO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY"**. Ainda ficará a cargo de cada cessionário o pagamento da conta de energia elétrica e também relativo ao consumo mensal de água, os quais deverão ser auferidos pelos cessionários e recolhidos através de emissão de boleto bancário emitido pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

11. ATIVIDADES ECONÔMICAS A SEREM EXPLORADAS:

A Atividade a ser explorada em cada unidade imóvel ficará adstrita à compatibilização das atividades descritas no Item 1 do presente Anexo, devendo estar em consonância à disposição do espaço físico delimitado, ao que poderá se verificar na Planta de cada sala objeto de concessão, sem que haja desvio de finalidade entre elas. Cada interessado deverá elaborar seu projeto de acordo com as especificações de cada planta, devendo se atentar ao enquadramento de sua atividade ao objeto descrito no projeto principal.

12. QUIOSQUES

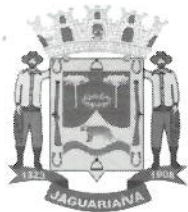
Os Quiosques, num total de quatro (04), que também serão abrangidos como objeto de concessão, contando com dimensão de 10,50m²; estes deverão ter seus projetos apresentados de acordo com a tipologia do produto escolhido para comercialização, obedecendo suas dimensões máximas a contar com a altura que é de 2,50m. Deverão ter acabamento e/ou detalhe em madeira na tonalidade de imbuía.

13. MELHORAMENTOS

Com relação a estrutura e funcionamento para possibilitar a efetivação do objeto será disponibilizado pela Administração Pública:-

- Dois (02) guardas patrimoniais (os quais abrirão e fecharão o recinto);
- Vinculação das câmeras do cinema ao Sistema Municipal de Monitoramento, com instalação de mais câmeras, principalmente nos acessos pelo piso inferior;
- Reparo na escada de acesso;
- Reparo nas goteiras;
- Reparo na instalação elétrica, inclusive com a retirada das vespas;
- Reparo das lajotas que estão soltas;
- Disponibilização de duas (02) servidoras exclusivas para a limpeza da Praça de Alimentação e demais locais comuns e utilizados pela Administração Pública Municipal;
- Melhoramento do link de internet para utilização do público e lojistas, assim como administrativamente, além da instalação de aparelho de Check-in.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

088
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL				
CNPJ/MF OU CPF/MF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO				
CIDADE		UF	CEP	
E-MAIL DE CONTATO		FONE DDD		
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)				

UNIDADE PRETENDIDA

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
		MÊS	12	R\$

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 03/2021 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
__/__/__	

Local, data, mês e ano.
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

ANEXO III

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____ .

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº ____/____ - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

09/0
JR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____ .

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº _____ / ____ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

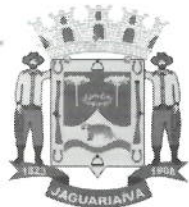
Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021– Pag. 19 de 28



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

09/1
fr

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

09/2
08/1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

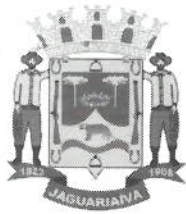
Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº ____ / ____ - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Handwritten initials in blue ink.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

09/07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

oax
of

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº ____/____.

[nome/razão social] _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA que visitou o imóvel objeto da licitação, que está ciente do estado em que se encontra atualmente a edificação, que está ciente dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento.

Local, data, mês e ano]
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº ____/____.

[nome/razão social] _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que caso eu seja vencedor com a maior oferta para mais de uma unidade, optarei pela cessão da unidade de nº _____.

Local, data, mês e ano]
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

097
A

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONCESSÃO DE USO Nº:/2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, portadora da CI. RG. 2.055.075-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua do Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representado pelo Senhor,, portador da CI/RG n.º..... e inscrito no CPF/MF sob n.º, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº 134/2021 – CONCORRÊNCIA N.º 03/2021**, pelos termos da proposta da Contratada datada de XX/XX/XXXX e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1 - A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita à CESSIONÁRIA na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 03/2021, com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:

UNIDADE IMÓVEL	ÁREA TOTAL	VALOR MÍNIMO MENSAL A SER OFERTADO	
ÁREA - 01	24,80m2	R\$ 350,00	
ÁREA 02 - QUIOSQUE	10,50m2	R\$ 200,00	Exclusivo BOMBONIERE
ÁREA 03 - QUIOSQUE	10,50m2	R\$ 200,00	Exclusivo BOMBONIERE
ÁREA 04 - QUIOSQUE	10,50m2	R\$ 200,00	
ÁREA 05 - QUIOSQUE	10,50m2	R\$ 200,00	
ÁREA - 07	32,39m2	R\$ 350,00	
ÁREA - 08	21,75m2	R\$ 350,00	
ÁREA - 09	25,75m2	R\$ 350,00	
ÁREA - 10	27,55m2	R\$ 350,00	
ÁREA - 13	259,00m2	R\$ 1.435,56	Exclusivo para as ÁREAS:- 06 COZINHA, valor mensal R\$ 350,00 + ÁREA 12 de 103,35m2, valor mensal de R\$ 350,00 + ÁREA 13 de 259,00m2 (cujo valor se dará:- área 259,00m2 x R\$ 2,84), valor R\$ 735,56. Somando-se área 06+12+13= Totalizando assim R\$ 1.435,56.

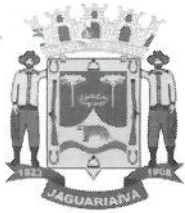
I - CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão.

2.0 A vigência do presente contrato de concessão será de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

2.1 Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

- 2.3.1 Não utilizados em suas finalidades;
- 2.3.2 Não cumpridos os prazos estipulados;
- 2.3.3 Houver a paralisação das atividades;
- 2.3.4 Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.
- 2.3.5 Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.
- 2.3.6 Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias sem que o interessado disponibilize o objeto da concessão, o Município poderá desapropriar o imóvel para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0098
A.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

3.1 Cabe à Concedente:

- 3.1.1 Efetuar a entrega dos incentivos explicitados nesta licitação;
- 3.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária.
- 3.1.3 Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.
- 3.1.4 Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativo ao cumprimento das obrigações deste edital e do contrato de concessão do direito real de uso.

3.2 Cabe à Cessionária:

- I - Pagar os tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.
- II - Respeitar e acatar as normas baixadas pela Prefeitura;
- III - Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;
- IV - Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;
- V - Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;
- VI - Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.
- VII - Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;
- VIII - Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.
- IX - Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidas por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

3.3 É vedado à Cessionária:

- I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.
- II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;
- III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;
- IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

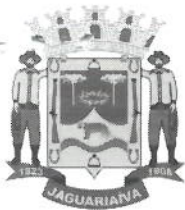
CLÁUSULA QUARTA - Das Multas e Penalidades

- 4.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 4.2 A multa prevista no item 4.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR.
- 4.3 O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.
- 4.4 O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de previa notificação.

CLÁUSULA QUINTA: Das Sanções Administrativas

- 5.1 As sanções administrativas serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
- 5.2 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

0019
07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.3 As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

6.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

6.1.1 Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;

6.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

6.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

6.2 O descumprimento, por parte da Cessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.3 A rescisão do contrato, com base no item anterior desta cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.

6.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.5 Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando o cessionário que está ciente da presente condição.

6.6 Os acréscimos de benfeitorias no imóvel cedido, só poderão ocorrer mediante prévia autorização do poder público; e ao final da vigência do presente contrato, ou de sua resolução, as benfeitorias eventualmente edificadas passaram integrar o patrimônio público, não cabendo indenização ou ressarcimento delas ao cessionário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração

7.1 O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.

7.2 Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA OITAVA- Da Legislação

8.1 O presente contrato é regido pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

9.1 Para dirimir divergências sobre o presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

9.2 E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

Jaguaraiáva - PR,(...)



101
dfPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
= TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de setembro de 2021. DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariaíva, 29 de julho de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

119367/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 05/2021 que tem como objeto a Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva- FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 08 de setembro de 2021, às 09h30min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h15min do dia 08 de setembro de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A integral do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 03 de agosto de 2021.

WELINGTON VITÓRIO FITZ

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PRESIDENTE

119657/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03-2021A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **APRAZADA** para o dia **13 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 09H30MIN**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 02 de agosto de 2021.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

119628/2021

Jesuítas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021.

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 23/09/2021, às 09:00 horas, no Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço por item, visando a Contratação de Empresa Especializada para aquisição de equipamento – caminhão com caçamba

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
560503221

Documento emitido em 13/09/2021 11:57:45.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10989 | 04/08/2021 | PÁG. 32Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.bratendimento da demanda da Secretaria de Urbanismo, Transporte, Serviços Públicos, do município de Jesuítas – será ser lida e obtida na Secretaria de Administração Municipal, sito na Rua Padre João Batista, esta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 07:45 às 17:00 horas. Maiores informações no e-mail licitacao@jesuistas.pr.gov.br.03 de agosto de 2021.
Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

118803/2021

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 056/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez) por cento, e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juranda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM – Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão/PR. Conforme Lei Municipal n. 2.237/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E SIMILARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 17/08/2021

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (<http://www.juranda.pr.gov.br>) ou mediante solicitação por e-mail (marianne.comprasnjda@outlook.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail

Juranda, 03 de Agosto de 2021

Leila Miotto Amadei

Prefeita Municipal.

119522/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Juranda, Leila Miotto Amadei, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr. 92/2021
- Licitação Nr. 05/2021
- Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serv. De Engenharia.
- Data da Homologação: 03/08/2021
- Data da Adjucação: 03/08/2021
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO CMEI JURANDA LOCALIZADO NA AVENIDA DOM PEDRO II Nº 2617 NO MUNICÍPIO DE JURANDA – PR.
- Vencedor: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA com sede à Rua dos Sabiás 120, bairro: Parque Industrial, na cidade de Goioerê-PR CEP 87.360-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 23.694.923.0001-96.
- Valor Global: R\$ 19.359,11 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e nove reais e onze centavos)

Descrição da Despesa: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (199).

Juranda, 03 de agosto de 2021.

Leila Miotto Amadei

Prefeita Municipal.

119605/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

Handwritten initials in blue ink.

PROCESSO/ANO: 8726 - 2021

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: NOEL BATISTA ROSA LIMITADA-39.928.306/0001-48
ENDEREÇO: RUA JOAO THON Nº, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR: (43) 9930-6707
EMAIL:
CNPJ: 39.928.306/0001-48 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 13/09/2021 08:31:35
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOE: 1454385608
 VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NOME: NOEL BATISTA DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4056768-2 SESP PR

CPF: 529.031.419-91 DATA NASCIMENTO: 16/05/1967

FILIAÇÃO: JOAO BATISTA DA ROSA
 DALILA MARQUES DA ROSA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: ADI

Nº REGISTRO: 02341694924 VALIDADE: 13/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 30/06/1992

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO: 14/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 05361213500 PR912857465

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 NOE: 1454385608

les

Confere com Original
 Data: 13/09/2021
 [Signature]
 Dept.º Compras e Licitações

[Signature]

[Signatures]

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA

NOEL BATISTA DA ROSA, brasileiro, nascido em 16/05/1967, natural de Congonhinhas/Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva – PR, na Rua Eurides Alves dos Santos, 53, Jardim Matarazzo II, CEP 84200-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.056.768-2 SESP/PR e CPF nº 529.031.419-91,

Resolve, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Thon, S/N, Cond. Matarazzo, Centro, Jaguariaíva/Paraná.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Lanchonete, Restaurante.

DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1800, DE 1996)

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

CLÁUSULA QUINTA – O capital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI: 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio Noel Batista da Rosa, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, a signature on the right, and several smaller signatures below.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término do exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA OITAVA – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA NONA – O sócio declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § do art. 3º da mencionada lei.

PRO-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiados que possa ser.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA**

Jaguariaíva, 24 de Novembro de 2020.



NOEL BATISTA DA ROSA
CPF: 529.031.419-91





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIO CANIZELLA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 015350, expedida em 02/02/2010, inscrito no CPF nº 16995481968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
16995481968	015350	MARIO CANIZELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020 16:34 SOB Nº 41209630683.
PROTOCOLO: 205309194 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005834465. CNPJ DA SEDE: 39928306000148.
NIRE: 41209630683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2020.
NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2021 09:15:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA**
CNPJ: **39.928.306/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

4

110
8

del
pr



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 39928306000148

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

PROTOCOLO GERAL

417
h

PROCESSO/ANO: 8727 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920
ENDEREÇO: AVENIDA GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL Nº 185, VILA PINHEIRO , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 37.363.056/0001-10 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA 13/09/2021 08:58:14
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



JOÃO BATISTA DA ROSA 34946071920
 AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 185, ANEXO CONTAINER – VILA PINHEIRO
 JAGUARIAÍVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (43) 9.9914-7711

113
 J

ANEXO III

CARTA-CREDENCIAL

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
 A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PROPONENTE: JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920
 CONCORRÊNCIA Nº 03/2021**

Jaguariaíva, 13 de Setembro de 2021

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 03/2021 - PMJ

O abaixo assinado, João Batista da Rosa, Carteira de Identidade nº 4.056.768-2 SESP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920**, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. Luis Fernando Santos da Rosa, Carteira de Identidade nº 8.711.742-1 SESP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.



João Batista da Rosa
 JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920
 JOAO BATISTA DA ROSA

CPF: 340.9460.719-20

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
 Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvareis@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 JOÃO BATISTA DA ROSA.....
 Selo: 0638n.hqDuL.70HjH-Ss19U.sJeKw
 Jaguariaíva, 10 de Setembro de 2021

**THAÍS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE**

DELEGADO DE NOTAS
 Thaís Aparecida Machado
 Esc. Legal Autorizada
 em Jaguariaíva - PR

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIS FERNANDO SANTOS DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8711742-1 SESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
 051.644.909-51 08/06/1987

FILIAÇÃO
NOEL BATISTA DA ROSA
ZILDETE DOS SANTOS
ROSA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] AC

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 03661544483 16/12/2021 03/08/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 JAGUARIAIVA, PR 19/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 86768800576
 ARCOS (RAAD) PR912009045

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1376526580

PROIBIDO PLASTIFICAR

1376526580

114
 4

Confere com Original
 Data 13/09/2021
Fernando
 Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



MS
of

Identificação

Nome Empresarial

JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920

Nome do Empresário

JOAO BATISTA DA ROSA

Nome Fantasia

CONTAINER HAMBURGUERIA

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

3.023.404-9

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

349.460.719-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/06/2020

Número de Registro

CNPJ

37.363.056/0001-10

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
84200-000	AVENIDA GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL	185	ANEXO CONTAINER
Bairro	Município	UF	
VILA PINHEIRO	JAGUARIAIVA	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

09/06/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Confeiteiro(a) independente

10.91-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Proprietário(a) de restaurante, independente

56.11-2/01 - Restaurantes e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e

[Assinaturas manuscritas]

da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

116
87

Número do Recibo
ME56799603

Número do Identificador
37363056000110

Data de Emissão
09/09/2021

A

João

SA

A

~~SA~~
ml

Jm

CECULA DE IDENTIDADE



POLEGA DIREITA

Joao Batista da Rosa
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.023.404 9

NOME **JOAO BATISTA DA ROSA** *NY*

FILIAÇÃO **JOVINO BATISTA DA ROSA** *JA*

NEISICA MOREIRA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO **06/02/1943** NATURALIDADE **CONGONHINHAS/PR**

CURITIBA - PARANÁ **05/05/1979** *M. Luis...*
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO **06.02.43** INSCRIÇÃO NO CPF **349 460 719 20**

CONTRIBUINTE **JOAO BATISTA DA ROSA**

Luiz...
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

A

JA

A

M. Luis...

Joao



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2021 09:16:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920**
CNPJ: **37.363.056/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

119
82



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37363056000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

120
A

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

Handwritten scribble

Handwritten scribble



121
f

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2021

ÍNDICE

- 1 – Contrato Social
- 2 – Cartão CNPJ
- 3 – Certidão Simplificada da Junta Comercial
- 4 – Declaração Anexo IV
- 5 – Declaração Anexo V
- 6 – Declaração Anexo VI
- 7 – Declaração Anexo VII
- 8 – Declaração Anexo VIII
- 9 – CRF
- 10 – CND Federal
- 11 – CND Estadual
- 12 – CND Municipal
- 13 – CNDT
- 14 – Certidão Negativa de Falência e Concordata
- 15 – Declaração – Anexo IX

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA

NOEL BATISTA DA ROSA, brasileiro, nascido em 16/05/1967, natural de Congonhinhas/Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva - PR, na Rua Eurides Alves dos Santos, 53, Jardim Matarazzo II, CEP 84200-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.056.768-2 SESP/PR e CPF nº 529.031.419-91,

Resolve, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Thon, S/N, Cond. Matarazzo, Centro, Jaguariaíva/Paraná.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Lanchonete, Restaurante.

DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1800, DE 1996)

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

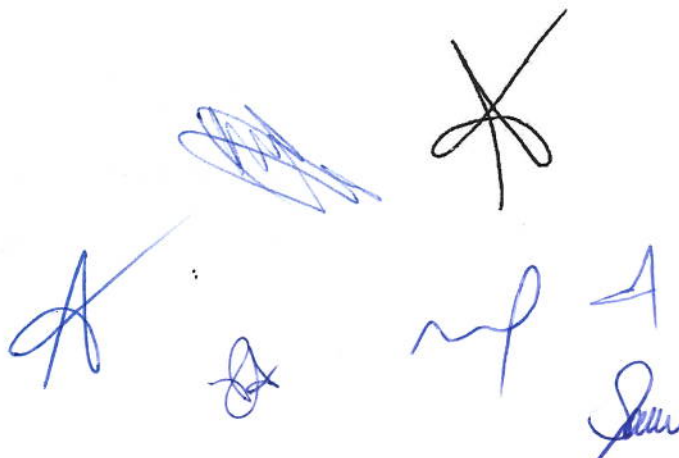
DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI: 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Noel Batista da Rosa, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. There are approximately seven distinct signatures, some appearing to be initials or full names, scattered across the lower right quadrant of the document.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA

123
4

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término do exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA OITAVA – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA NONA – O sócio declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § do art. 3º da mencionada lei.

PRO-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiados que possa ser.



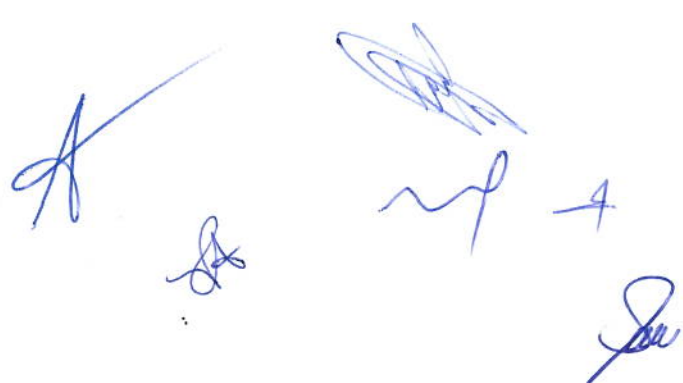
**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA**

124
A

Jaguariaíva, 24 de Novembro de 2020.



NOEL BATISTA DA ROSA
CPF: 529.031.419-91





128
f

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIO CANIZELLA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 015350, expedida em 02/02/2010, inscrito no CPF n° 16995481968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
16995481968	015350	MARIO CANIZELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020 16:34 SOB N° 41209630683.
PROTÓCOLO: 205309194 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005834465. CNPJ DA SEDE: 39928306000148.
NIRE: 41209630683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2020.
NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

126
87

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.928.306/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2020	
NOME EMPRESARIAL NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABRICA CHOPPERIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO THON	NÚMERO SN	COMPLEMENTO COND MATARAZZO	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NANDO_0806@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9914-7711		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2021 às 08:55:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA		Protocolo: PRC2108274718			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209630683	CNPJ 39.928.306/0001-48	Data de Ato Constitutivo 26/11/2020	Início de Atividade 26/11/2020		
Endereço Completo Rua JOÃO THON, Nº SN, COND MATARAZZO, CENTRO - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social LANCHONETE RESTAURANTE.					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome NOEL BATISTA DA ROSA	529.031.419-91	R\$ 15.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome NOEL BATISTA DA ROSA	529.031.419-91				
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 26/11/2020	20205309194	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2021, às 08:53:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GKVXMHE3.



PRC2108274718





NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
R JOÃO THON, S/N, COND. MATARAZZO – CENTRO
JAGUARIAÍVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (43) 9.9914-7711
nando_0806@hotmail.com

128
7

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**


**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021**

Jaguariaíva, 13 de Setembro de 2021

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 03/2021 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa NOEL BATISTA ROSA LIMITADA não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.



**NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
NOEL BATISTA DA ROSA
CPF: 529.031.419-91**





NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
R JOÃO THON, S/N, COND. MATARAZZO – CENTRO
JAGUARIAÍVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (43) 9.9914-7711
nando_0806@hotmail.com

129
81

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS


**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021**

Jaguariaíva, 13 de Setembro de 2021



À Comissão de Licitação




Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 03/2021 - PMJ

O signatário da presente, Sr. NOEL BATISTA DA ROSA, representante legalmente constituído da proponente NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.



**NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
NOEL BATISTA DA ROSA
CPF: 529.031.419-91**



NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
R JOÃO THON, S/N, COND. MATARAZZO – CENTRO
JAGUARIAÍVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (43) 9.9914-7711
nando_0806@hotmail.com

130
87

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021**

Jaguariaíva, 13 de Setembro de 2021

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 03/2021 - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.



**NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
NOEL BATISTA DA ROSA
CPF: 529.031.419-91**











ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do
Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

Jaguariaíva, 13 de Setembro de 2021

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 03/2021 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.



NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
NOEL BATISTA DA ROSA
CPF: 529.031.419-91










NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
R JOÃO THON, S/N, COND. MATARAZZO – CENTRO
JAGUARIAÍVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (43) 9.9914-7711
nando_0806@hotmail.com

132
fr

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021**

Jaguariaíva, 13 de Setembro de 2021

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 03/2021 - PMJ

NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº 39.928.306/0001-48, por intermédio de seu representante legal, a Sr NOEL BATISTA DA ROSA, portador da Cédula de Identidade nº 4.056.768-2 e CPF nº 529.031.419-91, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.



**NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
NOEL BATISTA DA ROSA
CPF: 529.031.419-91**








Voltar

Imprimir

133
41

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.928.306/0001-48

Razão Social: NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA

Endereço: RUA JOAO THON SN COND MATARAZZO / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR /
84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2021 a 04/10/2021

Certificação Número: 2021090502220556388269

Informação obtida em 09/09/2021 11:01:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
CNPJ: 39.928.306/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:55 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **EE5B.318A.D433.C18E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

134
A

~~Assinatura~~
A
A
A



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

135
4

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024501706-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.928.306/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NOEL BATISTA ROSA LIMITADA-39.928.306/0001-48 CNPJ: 39928306000148

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWISABCY00XCDLA3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 03 de Setembro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.928.306/0001-48
Certidão nº: 27808104/2021
Expedição: 09/09/2021, às 08:57:26
Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.928.306/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



138
A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
CNPJ: 39.928.306/0001-48
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 8 de Setembro de 2021

Adriana Garcia de Pontes
Auxiliar Juramentada



(Handwritten signatures and initials)

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



(Handwritten signature)



NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
R JOÃO THON, S/N, COND. MATARAZZO – CENTRO
JAGUARIAÍVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (43) 9.9914-7711
nando_0806@hotmail.com

12/9
fr

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021**

NOEL BATISTA ROSA LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº: 39.928.306/0001-48, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. **NOEL BATISTA DA ROSA**, portador da Cédula de Identidade nº 4.056.768-2 e CPF nº 529.031.419-91, DECLARA que visitou o imóvel objeto da licitação, que está ciente do estado em que se encontra atualmente a edificação, que está ciente dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento.

Jaguariaíva, 13 de Setembro de 2021



**NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
NOEL BATISTA DA ROSA
CPF: 529.031.419-91**

fr



140
of
Shu

~~Shu~~

of

Shu



12/11/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2021

ÍNDICE

- 1 – Contrato Social
- 2 – Cartão CNPJ
- 3 – Certidão Simplificada da Junta Comercial
- 4 – Declaração Anexo IV
- 5 – Declaração Anexo V
- 6 – Declaração Anexo VI
- 7 – Declaração Anexo VII
- 8 – Declaração Anexo VIII
- 9 – CRF
- 10 – CND Federal
- 11 – CND Estadual
- 12 – CND Municipal
- 13 – CNDT
- 14 – Certidão Negativa de Falência e Concordata
- 15 – Declaração – Anexo IX

João

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



142
F

Identificação

Nome Empresarial

JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920

Nome do Empresário

JOAO BATISTA DA ROSA

Nome Fantasia

CONTAINER HAMBURGUERIA

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

3.023.404-9

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

349.460.719-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/06/2020

Número de Registro

CNPJ

37.363.056/0001-10

Endereço Comercial

CEP

84200-000

Logradouro

AVENIDA GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL 185

Número

185

Complemento

ANEXO
CONTAINER

Bairro

VILA PINHEIRO

Município

JAGUARIAIVA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

09/06/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Confeiteiro(a) independente

10.91-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Proprietário(a) de restaurante, independente

56.11-2/01 - Restaurantes e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e

da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

143
8

Número do Recibo
ME56799603

Número do Identificador
37363056000110

Data de Emissão
09/09/2021

 João    4 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

124
f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.363.056/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTAINER HAMBURGUERIA	PORTE ME
------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 185	COMPLEMENTO ANEXO CONTAINER
----------------------------------------------	---------------	--------------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PINHEIRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
-------------------	----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9930-6707
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2021 às 08:36:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

João

A

ml

A A
du

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920			Protocolo: PRC2108275247
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41810416674	CNPJ 37.363.056/0001-10	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/06/2020	Início de Atividade xx/xx/xxxx
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, Nº 185, ANEXO CONTAINER, VILA PINHEIRO-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
Objeto PROPRIETÁRIO(A) DE LANCHONETE, INDEPENDENTE. COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. CONFEITEIRO(A) INDEPENDENTE. PROPRIETÁRIO(A) DE RESTAURANTE, INDEPENDENTE.			
Capital R\$ 2.000,00 (dois mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 18/06/2020	Número 20202975851	Ato/eventos 904 / 939 - OUTROS	Situação ATIVA Status xxxxx
Nome do Empresário: JOAO BATISTA DA ROSA Identidade: 30234049 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 349.460.719-20 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2021, às 08:53:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código WHAZQYDF.





JOÃO BATISTA DA ROSA 34946071920
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 185, ANEXO CONTAINER – VILA PINHEIRO
JAGUARIAÍVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (43) 9.9914-7711

146

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021**

Jaguariaíva, 13 de Setembro de 2021

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 03/2021 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.


**JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920
JOAO BATISTA DA ROSA
CPF: 340.9460.719-20**





JOÃO BATISTA DA ROSA 34946071920
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 185, ANEXO CONTAINER – VILA PINHEIRO
JAGUARIAÍVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (43) 9.9914-7711

16x
f

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021**

Jaguariaíva, 13 de Setembro de 2021

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 03/2021 - PMJ

O signatário da presente, Sr. **JOAO BATISTA DA ROSA**, representante legalmente constituído da proponente **JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920**, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.


JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920
JOAO BATISTA DA ROSA
CPF: 340.9460.719-20





Handwritten initials

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021**

Jaguariaíva, 13 de Setembro de 2021

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 03/2021 - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

João Batista da Rosa

**JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920
JOAO BATISTA DA ROSA
CPF: 340.9460.719-20**

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



1149
f

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do
Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

Jaguariaíva, 13 de Setembro de 2021

À Comissão de Licitação



Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 03/2021 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920**, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.


JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920
JOAO BATISTA DA ROSA

CPF: 340.9460.719-20





JOÃO BATISTA DA ROSA 34946071920
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 185, ANEXO CONTAINER – VILA PINHEIRO
JAGUARIÁIVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (43) 9.9914-7711

150
f

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021**

Jaguariaíva, 13 de Setembro de 2021

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 03/2021 - PMJ

JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920, inscrita no CNPJ Nº 37.363.056/0001-10, por intermédio de seu representante legal, a Sr **JOAO BATISTA DA ROSA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.023.404-9 e CPF nº 349.460.719-20, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.



JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920

**JOAO BATISTA DA ROSA
CPF: 340.9460.719-20**









Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.363.056/0001-10

Razão Social: JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920

Endereço: AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL 185 ANEXO CONTAINER / VILA
PINHEIRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2021 a 25/09/2021

Certificação Número: 2021082702445732233187

Informação obtida em 09/09/2021 08:43:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

João

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

A

[Assinatura]

151



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920
CNPJ: 37.363.056/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:03 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **DA93.E7A7.F3AE.321F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

João



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

153
f

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024928315-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.363.056/0001-10**

Nome: **JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

João



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920 CNPJ: 37363056000110

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 6115 - Atividade principal: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Endereço: Avenida GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 185 - Bairro VILA PINHEIRO - Compl. ANEXO CONTAINER - CEP 84.200-000

Código de Controle

CW2JRVTON8FYI7V1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 09 de Setembro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.363.056/0001-10
Certidão n°: 27804950/2021
Expedição: 09/09/2021, às 08:40:17
Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.363.056/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



156
A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTARIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920
CNPJ: 37.363.056/0001-10
Local da Sede: Jaguariaíva - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 8 de Setembro de 2021

Adriana Garcia de Pontes
Auxiliar Juramentada



Yoo
A
A
A

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Validade esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACB.3554.72BFGAGD.20



A



157
f

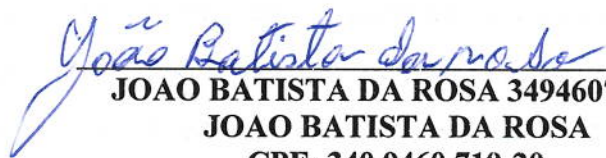
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021**

JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920, inscrita no CNPJ Nº: 37.363.056/0001-10, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. JOAO BATISTA DA ROSA, portador da Cédula de Identidade nº 3.023.404-9 e CPF nº 349.460.719-20, DECLARA que visitou o imóvel objeto da licitação, que está ciente do estado em que se encontra atualmente a edificação, que está ciente dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento.

Jaguariaíva, 13 de Setembro de 2021



JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920
JOAO BATISTA DA ROSA
CPF: 340.9460.719-20









SS
A

A

A

Jan

2

1/2

A

A

A

A



NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
R JOÃO THON, S/N, COND. MATARAZZO – CENTRO
JAGUARIÁIVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (43) 9.9914-7711
nando_0806@hotmail.com

159
f

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL		
NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA		
CNPJ/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
39.928.306/0001-48		
ENDEREÇO		
R JOÃO THON, SN, COND. MATARAZZO		
CIDADE	UF	CEP
JAGUARIAÍVA	PARANÁ	84.200-000
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	
nando_0806@hotmail.com	(43)9.9914-7711	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOEL BATISTA DA ROSA, 529.031.419-91, REPRESENTANTE LEGAL		

UNIDADE PRETENDIDA

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
ÁREA 13	ATIVIDADE NO RAMO DE LANCHONETE, RESTAURANTE E BARES.	MÊS	36	1.440,00

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de Concorrência nº 03/2021 – JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DA PROPONENTE
13/09/2021	

NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
NOEL BATISTA DA ROSA
CPF: 529.031.419-91

(Handwritten signatures and initials)

f

f

f

f

f

f

f

f

f

f

f

f



JOÃO BATISTA DA ROSA 34946071920
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 185, ANEXO CONTAINER – VILA PINHEIRO
JAGUARIAÍVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (43) 9.9914-7711

161
gr

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL		
JOÃO BATISTA DA ROSA 34946071920		
CNPJ/MF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
37.363.056/0001-10		
ENDEREÇO		
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 185 – ANEXO CONTAINER		
CIDADE	UF	CEP
JAGUARIAÍVA	PARANÁ	84.200-000
E-MAIL DE CONTATO		FONE DDD
nando_0806@hotmail.com		(43)9.9914-7711
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
JOÃO BATISTA DA ROSA, 349.460.719-20, REPRESENTANTE LEGAL		

UNIDADE PRETENDIDA

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
ÁREA 13	ATIVIDADE NO RAMO DE LANCHONETE, RESTAURANTE E BARES.	MÊS	<u>36</u>	2.535,15

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de Concorrência nº 03/2021 – JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DA PROPONENTE
<u>13/09/2021</u>	

João Batista da Rosa
JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920
JOAO BATISTA DA ROSA
CPF: 340.9460.719-20

[Handwritten signatures and initials]



NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
R. JOÃO THON, S/N, COND. MATARAZZO – CENTRO
JAGUARIAÍVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (43) 9.9914-7711
nando_0806@hotmail.com

162
af

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

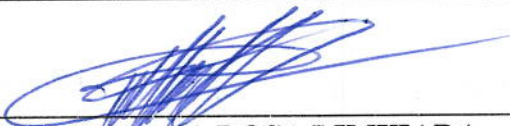
RAZÃO SOCIAL		
NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA		
CNPJ/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
39.928.306/0001-48		
ENDEREÇO		
R JOÃO THON, SN, COND. MATARAZZO		
CIDADE	UF	CEP
JAGUARIAÍVA	PARANÁ	84.200-000
E-MAIL DE CONTATO		FONE DDD
nando_0806@hotmail.com		(43)9.9914-7711
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOEL BATISTA DA ROSA, 529.031.419-91, REPRESENTANTE LEGAL		

UNIDADE PRETENDIDA

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
ÁREA 13	ATIVIDADE NO RAMO DE LANCHONETE, RESTAURANTE E BARES.	MÊS	60	1.440,00

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de Concorrência nº 03/2021 – JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.	
DATA	ASSINATURA DA PROPONENTE
13/09/2021	



NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA
NOEL BATISTA DA ROSA
CPF: 529.031.419-91



JOÃO BATISTA DA ROSA 34946071920
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 185, ANEXO CONTAINER – VILA PINHEIRO
JAGUARIAÍVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (43) 9.9914-7711

163
H

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL		
JOÃO BATISTA DA ROSA 34946071920		
CNPJ/MF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
37.363.056/0001-10		
ENDEREÇO		
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 185 – ANEXO CONTAINER		
CIDADE	UF	CEP
JAGUARIAÍVA	PARANÁ	84.200-000
E-MAIL DE CONTATO		FONE DDD
nando_0806@hotmail.com		(43)9.9914-7711
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
JOÃO BATISTA DA ROSA, 349.460.719-20, REPRESENTANTE LEGAL		

UNIDADE PRETENDIDA

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
ÁREA 13	ATIVIDADE NO RAMO DE LANCHONETE, RESTAURANTE E BARES.	MÊS	60	2.535,15

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de Concorrência nº 03/2021 – JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.	
DATA	ASSINATURA DA PROPONENTE
13/09/2021	

João Batista da Rosa
JOAO BATISTA DA ROSA 34946071920
JOAO BATISTA DA ROSA
CPF: 340.9460.719-20



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO ONEROSO IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS NO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, em sessão pública, sob presidência do senhor *Vinicius Weigert*, e membros da Comissão de Licitação, Fernanda Souza, Priscila Ângelo da Luz de Melo, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 285/2021, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na concessão objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021**. Os trabalhos também foram acompanhados pela Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, senhora Bruna Silva Miranda, e o Controlador Interno, senhor Edson da Silva Naizer. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no dia 09 de julho de 2021, no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã no dia 12 de julho de 2021. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponentes os interessados **NOEL BATISTA ROSA LIMITADA** (Protocolo Nº 8726/2021), inscrita sob o CNPJ Nº: 39.928.306/0001-48, representada pelo senhor *Noel Batista da Rosa*, inscrito no CPF/MF 529.031.419-91; **JOÃO BATISTA DA ROSA 34946071920** (Protocolo Nº 8727/2021), inscrita no CNPJ Nº: 37.363.056/0001-10, representada pelo senhor *Luís Fernando Santos da Rosa*, inscrito no CPF/MF 051.644.909-51. De acordo com o que consta no Edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes junto ao Protocolo Geral, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os Envelopes nº 1 e 2 pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes. **Como os Proponentes apresentaram sua documentação em conformidade com o Edital de licitação**, a Comissão de Licitação considerou-os **HABILITADOS**. Assim, procedemos à abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **NOEL BATISTA ROSA LIMITADA**, apresentou o preço de **R\$ 1.440,00** (um mil, quatrocentos e quarenta reais) **para locação mensal referente à ÁREA Nº 13**; proponente **JOÃO BATISTA DA ROSA 34946071920**, o preço de **R\$ 2.535,15** (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais, e quinze centavos) **para locação mensal referente à ÁREA Nº 13**. A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação. A aceitação da proposta ficará condicionada à adequação de que a quantidade de meses esteja atrelada ao disposto no edital, no que se refere ao prazo de 05 (cinco) anos, 60 (sessenta) meses, portanto, para que seja formalizada a concessão. O representante da empresa **JOÃO BATISTA DA ROSA 34946071920** manifestou o **DECLÍNIO** da proposta, restando, portanto, convocada a assunção da área a proposta da empresa **NOEL BATISTA ROSA LIMITADA**, ao que manifestou o interesse e declarada **VENCEDORA**. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, dou por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu *Vinicius*

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021 – Pag. 1 de 2



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Weigert, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pelos proponentes participantes.



Vinícius Weigert

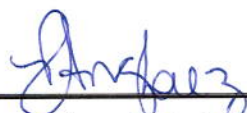
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Fernanda Souza

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MEMBRO



Priscila Ângelo da Luz de Melo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MEMBRO



Edson da Silva Naizer

CONTROLE INTERNO



Bruna Silva Miranda

SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Noel Batista da Rosa

NOEL BATISTA ROSA LIMITADA



Luís Fernando Santos da Rosa

JOÃO BATISTA DA ROSA 34946071920

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021 – Pag. 2 de 2



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2021

Processo Adm.: 134/2021
Data do Processo: 09/07/2021

165
87

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 134/2021
b) **Nr. Licitação:** 3/2021 - CC
c) **Modalidade:** Concorrência
d) **Data de Homologação:** 13/09/2021
e) **Objeto da Licitação:** CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO ONEROSO IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS NO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA

13 - ÁREA 13 CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY - Exclusivo para as ÁREAS:- 06 COZINHA, valor mensal R\$ 350,00 + ÁREA 12 de 103,35m2, valor mensal de R\$ 350,00 + ÁREA 13 de 259,00m2 (cujo valor se dará:- área 259,00m2 x R\$ 2,84), valor R\$ 735,56. Somando-se área 06+12+13= Totalizando assim R\$ 1.435,56. - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

M²	60,000	1.440,0000	R\$ 86.400,00
----	--------	------------	---------------

Total fornecedor: R\$86.400,00

Total geral: R\$ 86.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy	10.005.13.392.0006.2060.3.3.90.39.00	R\$ 252.000,00

Jaguariaíva, 13 de Setembro de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 13 de setembro de 2021.

Protocolo nº 3364-2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

Processo DCL 134/2021

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO LOCALIZADOS NO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Doutra. Procuradora

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor

da empresa:-

NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA

VALOR mensal R\$ 1.440,00

VALOR 60 meses R\$ 86.400,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/082021.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

167
B.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 16 de Setembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 3364/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – CP 03/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Concorrência Pública Nº 03/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0030

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0165

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0167 à 0178

Objeto: Concessão de direito real de uso a título oneroso de imóvel de propriedade do município situado no Cine Teatro Valéria Luercy..

Processo Licitatório Nº 134/2021 Concorrência Pública nº 03/2021

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1507/2021	NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA - ME	R\$ 86.400,00	60 MESES

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



168
B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 9308 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
ENDEREÇO: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/09/2021 10:03:39
SÚMULA: MEMORANDO Nº 056/2021 - ENCAMINHA CONTRATO Nº1507/2021 DA EMPRESA NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA - ME

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: senjur@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

MEMORANDO N.º 056/2021

Jaguariáiva-PR, 28 de Setembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO

Ao Departamento de Compras

Sr. Maurício Fernandes

Em atendimento ao contido no ofício circular n.º 192/2021-DCL-
assunto: Contrato Administrativo 1507/2021– Procedimento Licitatório na modalidade de
Concorrência Pública n.º 03/2021, para assinaturas, para encaminhar o contrato abaixo
relacionado devidamente assinados pela Secretária Municipal de Negócios Jurídicos Ilma. Sra.
Dra. Tania Maristela Munhoz

**Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO ONEROSO DE
IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS NO CINE TEATRO
VALÉRIA LUERCY.**

Processo Licitatório Nº 134/2021 Concorrência Pública nº 03/2021

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1507/2021	NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA - ME	R\$ 86.400,00	60 MESES


Cristiane Ferreira de Barros



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1507/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A EMPRESA NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA - ME

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **CEDENTE**, neste ato representada por sua titular a Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro, **NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA - ME**, com sede à Rua João Thon, s/nº, Condomínio Matarazzo, Centro na Cidade de Jaguariaíva-PR, CEP: 84.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 39.928.306/0001-48, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **NOEL BATISTA DA ROSA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.056.768-2SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob nº. 529.031.419-91, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Concorrência Pública nº 03/2021**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste Contrato é a cessão de uso, a título oneroso, de uma sala denominada **área 13** localizada no Cine Teatro Valeria Luercy, conforme descrições contidas no memorial descritivo e demais documentos integrantes do certame licitatório.
- 1.2. A indicada cessão é destinada à instalação e ao funcionamento de atividades comerciais e efetuar os investimentos necessários à manutenção e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

desenvolvimento da atividade comercial, na conformidade das especificações constantes da Proposta de Preços e documentos anexos ao processo.

- 1.3. A presente CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO é realizada AD CORPUS, considerando-se, dessa forma, que o CESSIONÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.
- 1.4. A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita à CESSIONÁRIA no processo licitatório Concorrência Pública nº 03/2021 e todos os seus termos integrantes, aos quais fica a empresa submetida.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO**
- 2.1. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:
- 2.1.1 Vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;
- 2.1.2 Cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel, comprometendo-se a Cessionária a seguir todas as normativas sanitárias em vigor;
- 2.1.3 Compatibilidade do horário de funcionamento da referida atividade com a legislação municipal vigente.
- 2.1.4 Aprovação prévia da CEDENTE para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela CESSIONÁRIA;
- 2.1.5 Precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;
- 2.1.6 Fiscalização periódica por parte da CEDENTE;
- 2.1.7 Vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto neste Contrato;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

2.1.8 Reversão da área constituinte da presente cessão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;

2.1.9 Restituição da ora cedida área do imóvel, em perfeito estado de conservação.

2.1.10 Observância de demais critérios de adequação e funcionamento que venham a ocorrer.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1. A CEDENTE obriga-se a:

3.1.1 Ceder a mencionada área do imóvel à CESSIONÁRIA, para a finalidade indicada Neste Contrato;

3.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária;

3.1.3. Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.

3.1.4. Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativa ao cumprimento das obrigações do edital e do contrato de concessão do direito real de uso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

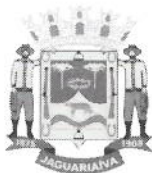
4.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a:

4.1.1 Utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida na Cláusula Primeira deste Contrato;

4.1.2 Pagar, regularmente, os valores mensais fixados a título de retribuição pela cessão de uso objeto deste Contrato;

4.1.3 Obter licenças, alvarás e autorizações junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade a que a presente cessão de uso se destina;

4.1.4 Cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;

4.1.5 Não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);

4.1.6 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso do bem;

4.1.7 Não usar o nome da CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;

4.1.8 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

4.1.9 Manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;

4.1.10 Permitir que a CEDENTE realize as ações de fiscalização da execução do Contrato, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;

4.1.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.1.12 Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

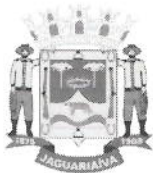
4.1.13 Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecida por órgãos competentes, com Fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

4.2. É VEDADO À CESSIONÁRIA:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ENTREGA E REVERSÃO

5.1. A vigência do presente contrato de concessão será de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

5.2. Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

- I- Não utilizados em suas finalidades;
- II- Não cumpridos os prazos estipulados;
- III- Houver a paralisação das atividades;
- IV- Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.
- V- Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.
- VI- Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias sem que o interessado disponibilize o objeto da concessão, o Município poderá rescindir o contrato para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão ora formalizada é de **R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) mensais**, o que corresponde no total de 60 meses o valor no importe de **R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos valores da retribuição pecuniária indicada na Cláusula Sexta, de responsabilidade da CESSIONÁRIA, deverá ocorrer até o 5º dia do mês



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

subsequente ao que a obrigação se referir, sendo de total responsabilidade da Cessionária a emissão das respectivas guias.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 12% (doze por cento) ao ano.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CEDENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na conformidade do disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9. CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

9.2. A multa prevista no item 9.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jaguariaíva - PR.

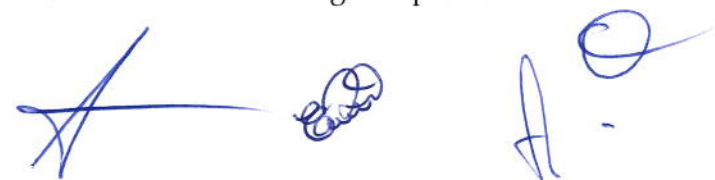
9.3. O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.

175
B



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

- 176
- 9.4. O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de previa notificação.
- 9.5. A **CESSIONÁRIA** cometerá infração administrativa se:
- I- Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
 - II- Comportar-se de modo inidôneo;
 - III- Cometer fraude fiscal;
 - IV- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e neste Contrato, bem como na legislação Municipal, Estadual e Federal aplicável à espécie.
- 9.6. A **CESSIONÁRIA**, se cometer qualquer das infrações acima indicadas e/ou referidas, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I- advertência;
 - II- multa de 10% sobre o valor do contrato.
 - III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) penalizada(o) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 9.7. As sanções de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, acima previstas, poderão ser aplicadas, também, a empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:
- 



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

- I- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- II- hajam praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 9.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 9.10. Na aplicação da penalidade, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.11. O recolhimento da multa deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação da autoridade competente.
- 9.12. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à CEDENTE, sem direito da CESSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:

10.1.1. Vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

- 10.1.2. Houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão;
- 10.1.3. Ocorrer renúncia à cessão ou se a CESSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
- 10.1.4. Houver, em qualquer época, necessidade de a CEDENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este Contrato; e
- 10.1.5. Ocorrer inadimplemento de qualquer cláusula deste instrumento contratual.
- 10.1.6. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.1.7. Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;
- 10.1.8. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
- 10.1.9. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 10.1.10. O descumprimento, por parte da Cessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- 10.1.11. A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.
- 10.1.12. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

10.1.13. Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando os cessionário que está ciente da presente condição.

10.1.14. As reformas e ampliações só poderão ocorrer mediante prévia autorização do poder público

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

11.1. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Será providenciada, pela CEDENTE, a publicação, resumida, deste instrumento de contrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contado do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo as despesas por conta daquela.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1. O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.

13.2. Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho correspondente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

14.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e

179
8



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

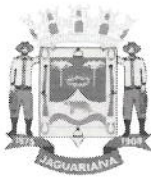
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 15.1. De acordo com a legislação vigente, bem como considerando o constante no Edital Convocatório do certame, a CESSIONÁRIA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.
- 15.2. A CESSIONÁRIA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013 e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.
- 15.3. A CESSIONÁRIA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CEDENTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.
- 15.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do (a) CESSIONÁRIA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;
- 15.5. A CESSIONÁRIA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 16.1. Caberá ao Sr. ALAN MIRANDA, Diretor do Departamento de Patrimônio Imóvel, conforme expedido nos protocolos anexos à Concorrência Pública n. 03/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

180



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

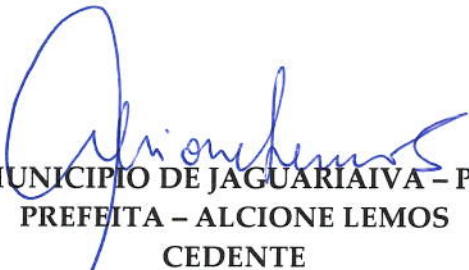
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

- 17.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 14 de setembro de 2021.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CEDENTE



NOEL BATISTA DA ROSA LIMITADA - ME
CESSIONÁRIA



ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

TESTEMUNHAS: _____